

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
-----------------------	---

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	2
Balanço Patrimonial Passivo	3
Demonstração do Resultado	5
Demonstração do Resultado Abrangente	6
Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	7

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2024 à 31/03/2024	8
DMPL - 01/01/2023 à 31/03/2023	9
Demonstração de Valor Adicionado	10

DFs Consolidadas

Balanço Patrimonial Ativo	11
Balanço Patrimonial Passivo	12
Demonstração do Resultado	14
Demonstração do Resultado Abrangente	15
Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	16

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2024 à 31/03/2024	17
DMPL - 01/01/2023 à 31/03/2023	18
Demonstração de Valor Adicionado	19

Comentário do Desempenho	20
--------------------------	----

Notas Explicativas	23
--------------------	----

Pareceres e Declarações

Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva	55
Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	58
Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente	59

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Mil)	Trimestre Atual 31/03/2024
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	7.490
Preferenciais	5.110
Total	12.600
Em Tesouraria	
Ordinárias	0
Preferenciais	0
Total	0

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2024	Exercício Anterior 31/12/2023
1	Ativo Total	1.615.633	1.586.946
1.01	Ativo Circulante	17.285	17.264
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	361	17
1.01.03	Contas a Receber	13.918	14.436
1.01.03.01	Clientes	5.425	7.796
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	8.493	6.640
1.01.03.02.04	Outras Contas	8.320	6.467
1.01.03.02.05	Operações com Consórcios	173	173
1.01.04	Estoques	2.385	2.334
1.01.06	Tributos a Recuperar	621	477
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	621	477
1.02	Ativo Não Circulante	1.598.348	1.569.682
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	900.339	882.243
1.02.01.04	Contas a Receber	3.595	3.554
1.02.01.04.02	Outras Contas a Receber	3.595	3.554
1.02.01.09	Créditos com Partes Relacionadas	1	1
1.02.01.09.01	Créditos com Coligadas	1	1
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	896.743	878.688
1.02.01.10.01	Ativos Não-Correntes a Venda	87	87
1.02.01.10.03	Créditos a Receber	890.727	872.771
1.02.01.10.04	Depositos Judiciais e Empréstimos Compulsorios	5.929	5.830
1.02.02	Investimentos	622.146	611.539
1.02.02.01	Participações Societárias	622.146	611.539
1.02.02.01.01	Participações em Coligadas	3.954	3.954
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	618.192	607.585
1.02.03	Imobilizado	75.863	75.900
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	75.863	75.900

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2024	Exercício Anterior 31/12/2023
2	Passivo Total	1.615.633	1.586.946
2.01	Passivo Circulante	464.862	460.952
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	4.528	4.427
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	4.528	4.427
2.01.02	Fornecedores	2.261	2.124
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	2.261	2.124
2.01.03	Obrigações Fiscais	451.770	448.380
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	451.770	448.380
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	446.097	442.850
2.01.03.01.05	Parcelamento Excepcional PGFN	5.673	5.530
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	225	218
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	225	218
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	225	218
2.01.05	Outras Obrigações	6.078	5.803
2.01.05.02	Outros	6.078	5.803
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	100	100
2.01.05.02.04	Operações com Consórcios	16	16
2.01.05.02.05	Credores Diversos	5.962	5.687
2.02	Passivo Não Circulante	681.084	676.308
2.02.02	Outras Obrigações	451.676	447.026
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	61.706	59.510
2.02.02.01.02	Débitos com Controladas	61.706	59.510
2.02.02.02	Outros	389.970	387.516
2.02.02.02.03	Impostos e Contribuições a Pagar	4.614	4.502
2.02.02.02.04	Credores Diversos	133.347	130.788
2.02.02.02.09	Parcelamento Excepcional PGFN	718	603
2.02.02.02.10	Credores Recuperação Judicial	251.291	251.623
2.02.03	Tributos Diferidos	192.683	192.557
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	192.683	192.557
2.02.04	Provisões	36.725	36.725
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	35.176	35.176
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	34.519	34.519
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	657	657
2.02.04.02	Outras Provisões	1.549	1.549
2.02.04.02.04	Provisões para Reflorestamento de Jazidas	1.549	1.549
2.03	Patrimônio Líquido	469.687	449.686
2.03.01	Capital Social Realizado	130.000	130.000
2.03.01.01	Capital Social	130.000	130.000
2.03.03	Reservas de Reavaliação	37.200	37.204
2.03.03.01	Reservas de Reavaliação	37.200	37.204
2.03.04	Reservas de Lucros	196.229	196.483
2.03.04.01	Reserva Legal	3.730	3.730
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	192.499	192.753
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	86.880	66.620
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	19.378	19.379

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2024	Exercício Anterior 31/12/2023
2.03.06.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial	19.378	19.379

DFs Individuais / Demonstração do Resultado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		Exercício 01/01/2024 à 31/03/2024	Anterior 01/01/2023 à 31/03/2023
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	13.341	14.638
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-14.513	-13.502
3.03	Resultado Bruto	-1.172	1.136
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	8.895	23.989
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-1.695	-1.044
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-17	-28
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	10.607	25.061
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	7.723	25.125
3.06	Resultado Financeiro	12.532	16.899
3.06.01	Receitas Financeiras	15.587	19.640
3.06.02	Despesas Financeiras	-3.055	-2.741
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	20.255	42.024
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	2	-4.639
3.08.02	Diferido	2	-4.639
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	20.257	37.385
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	20.257	37.385
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)		
3.99.01	Lucro Básico por Ação		
3.99.01.01	ON	1,61	2,96
3.99.01.02	PN	1,61	2,96

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2024 à 31/03/2024	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2023 à 31/03/2023
4.01	Lucro Líquido do Período	20.257	37.385
4.02	Outros Resultados Abrangentes	7	7
4.02.01	Realização de Reservas de Reavaliação	6	6
4.02.02	Realização Ajuste Avaliação Patrimonial	1	1
4.03	Resultado Abrangente do Período	20.264	37.392

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		Exercício	Anterior
		01/01/2024 à 31/03/2024	01/01/2023 à 31/03/2023
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	-1.859	-1.450
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	-2.921	28
6.01.01.01	Lucro/Prejuízo Líquido do Período	20.257	37.385
6.01.01.02	Depreciação/Amortização/Exaustão	-37	-36
6.01.01.04	Resultado Equivalência Patrimonial	-10.607	-25.061
6.01.01.06	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	-2	4.639
6.01.01.08	Despesa com Juros - Financiamentos	3.055	0
6.01.01.09	Receita com Juros sobre Créditos a Receber	-15.587	-16.899
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	1.062	-1.478
6.01.02.01	(Aumento) Redução dos Créditos a Receber de Clientes	2.372	-1.041
6.01.02.02	(Aumento) Redução dde Estoques	-51	-217
6.01.02.03	(Aumento) Redução de Devedores Diversos	-2.136	-884
6.01.02.04	Aumento (Redução) de Fornecedores	137	74
6.01.02.05	Aumento (Redução) de Impostos, Contribuições e Obrigações a Recolher	3.842	7.004
6.01.02.06	Aumento (Redução) de Credores Diversos	2.502	3.529
6.01.02.07	(Aumento) Redução dos Demais Grupos do Ativo	-5.604	-9.943
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	2.204	1.451
6.03.02	Mutuo com Partes Relacionadas	2.196	1.444
6.03.03	Captação de Empréstimos/Financiamentos (Principal)	8	7
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	345	1
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	17	17
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	362	18

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2024 à 31/03/2024

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	130.000	37.204	196.230	66.619	19.378	449.431
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	130.000	37.204	196.230	66.619	19.378	449.431
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	0	0	0	0
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	0	0	0
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	130.000	37.204	196.230	66.619	19.378	449.431

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2023 à 31/03/2023

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	130.000	37.454	196.229	0	19.382	383.065
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	130.000	37.454	196.229	0	19.382	383.065
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	0	0	0	0
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	43.054	-10	37.390
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	43.054	0	37.390
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	-10	0
5.05.02.04	Ajustes de Conversão do Período	0	0	0	0	-10	0
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	0	0	-1	75.103
5.06.01	Constituição de Reservas	0	0	0	0	0	75.104
5.06.02	Realização da Reserva Reavaliação	0	0	0	0	-1	-1
5.07	Saldos Finais	130.000	37.454	196.229	43.054	19.371	495.558

DFs Individuais / Demonstração de Valor Adicionado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		Exercício	Anterior
		01/01/2024 à 31/03/2024	01/01/2023 à 31/03/2023
7.01	Receitas	14.827	14.638
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	10.166	9.524
7.01.02	Outras Receitas	4.661	5.114
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-13.625	-11.118
7.02.01	Custos Prods., Merchs. e Servs. Vendidos	-6.254	-5.156
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-7.353	-5.962
7.02.04	Outros	-18	0
7.02.04.01	Outras Despesas Operacionais	-18	0
7.03	Valor Adicionado Bruto	1.202	3.520
7.04	Retenções	-37	-36
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-37	-36
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	1.165	3.484
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	26.194	44.701
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	10.607	25.061
7.06.02	Receitas Financeiras	15.587	19.640
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	27.359	48.185
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	27.359	48.185
7.08.01	Pessoal	1.679	1.650
7.08.01.01	Remuneração Direta	1.253	1.168
7.08.01.02	Benefícios	319	309
7.08.01.03	F.G.T.S.	107	173
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	2.169	6.236
7.08.02.01	Federais	1.164	5.723
7.08.02.02	Estaduais	90	78
7.08.02.03	Municipais	915	435
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	3.254	2.914
7.08.03.01	Juros	3.055	2.741
7.08.03.02	Aluguéis	199	173
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	20.257	37.385
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	20.257	37.385

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2024	Exercício Anterior 31/12/2023
1	Ativo Total	1.991.703	1.961.478
1.01	Ativo Circulante	135.448	138.037
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.353	941
1.01.03	Contas a Receber	126.570	128.340
1.01.03.01	Clientes	31.603	33.705
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	94.967	94.635
1.01.03.02.04	Outras Contas	58.016	62.647
1.01.03.02.05	Operações com Consorcios	36.951	31.988
1.01.04	Estoques	2.872	2.722
1.01.06	Tributos a Recuperar	4.653	6.034
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	4.653	6.034
1.02	Ativo Não Circulante	1.856.255	1.823.441
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	1.722.692	1.688.924
1.02.01.04	Contas a Receber	4.831	4.691
1.02.01.04.02	Outras Contas a Receber	4.831	4.691
1.02.01.09	Créditos com Partes Relacionadas	75.598	74.650
1.02.01.09.01	Créditos com Coligadas	75.598	74.650
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	1.642.263	1.609.583
1.02.01.10.03	Créditos a Receber	1.626.558	1.593.980
1.02.01.10.04	Depositos Judiciais e Empréstimos Compulsorios	6.475	6.373
1.02.01.10.05	Operações com Consorcios	9.230	9.230
1.02.02	Investimentos	5.249	6.147
1.02.02.01	Participações Societárias	5.249	6.147
1.02.02.01.01	Participações em Coligadas	3.954	3.954
1.02.02.01.04	Participações em Controladas em Conjunto	1.295	2.193
1.02.03	Imobilizado	127.342	127.398
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	127.342	127.398
1.02.04	Intangível	972	972
1.02.04.01	Intangíveis	972	972
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	972	972

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2024	Exercício Anterior 31/12/2023
2	Passivo Total	1.991.703	1.961.478
2.01	Passivo Circulante	554.750	546.518
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	7.006	7.276
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	7.006	7.276
2.01.02	Fornecedores	6.476	6.494
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	6.476	6.494
2.01.03	Obrigações Fiscais	510.948	503.768
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	510.948	503.768
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	497.517	490.618
2.01.03.01.02	Parcelamento Lei 11941/2009	1.146	1.146
2.01.03.01.05	Parcelamento Recuperação Judicial	5.074	4.969
2.01.03.01.06	Parcelamento Excepcional PGFN	7.211	7.035
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	2.434	1.238
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	2.434	1.238
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	2.434	1.238
2.01.05	Outras Obrigações	27.413	27.742
2.01.05.02	Outros	27.413	27.742
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	2.528	2.528
2.01.05.02.04	Operações com Consórcios	9.082	9.354
2.01.05.02.05	Credores Diversos	15.803	15.860
2.01.06	Provisões	473	0
2.02	Passivo Não Circulante	963.525	960.671
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	319	324
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	319	324
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	319	324
2.02.02	Outras Obrigações	442.513	439.823
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	3.344	3.635
2.02.02.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	3.344	3.635
2.02.02.02	Outros	439.169	436.188
2.02.02.02.03	Impostos e Contribuições a Pagar	36.525	36.272
2.02.02.02.04	Credores Diversos	137.007	134.326
2.02.02.02.08	Obrigações Sociais a Pagar	0	58
2.02.02.02.09	Parcelamento Recuperação Judicial	0	1.143
2.02.02.02.10	Credores Recuperação Judicial	234.293	234.625
2.02.02.02.11	Operações com Consorcios	30.128	29.764
2.02.02.02.12	Parcelamento Excepcional PGFN	1.216	0
2.02.03	Tributos Diferidos	436.940	436.771
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	436.940	436.771
2.02.04	Provisões	83.753	83.753
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	80.837	80.837
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	74.133	74.133
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	6.704	6.704
2.02.04.02	Outras Provisões	2.916	2.916
2.02.04.02.04	Provisões para Reflorestamento de Jazidas	2.916	2.916
2.03	Patrimônio Líquido Consolidado	473.428	454.289

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2024	Exercício Anterior 31/12/2023
2.03.01	Capital Social Realizado	130.000	130.000
2.03.01.01	Capital Social	130.000	130.000
2.03.03	Reservas de Reavaliação	37.200	37.204
2.03.03.01	Reservas de Reavaliação	37.200	37.204
2.03.04	Reservas de Lucros	196.230	196.230
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	196.230	196.230
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	86.880	66.874
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	19.377	19.378
2.03.06.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial	19.377	19.378
2.03.09	Participação dos Acionistas Não Controladores	3.741	4.603

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		Exercício 01/01/2024 à 31/03/2024	Anterior 01/01/2023 à 31/03/2023
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	39.704	68.754
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-41.908	-51.790
3.03	Resultado Bruto	-2.204	16.964
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-3.579	-2.869
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-3.394	-2.651
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-188	-219
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	3	1
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	-5.783	14.095
3.06	Resultado Financeiro	28.560	35.994
3.06.01	Receitas Financeiras	32.439	40.466
3.06.02	Despesas Financeiras	-3.879	-4.472
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	22.777	50.089
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-2.483	-10.863
3.08.02	Diferido	-2.483	-10.863
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	20.294	39.226
3.11	Lucro/Prejuízo Consolidado do Período	20.294	39.226
3.11.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	20.257	37.385
3.11.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	37	1.841
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)		
3.99.01	Lucro Básico por Ação		
3.99.01.01	ON	1,61	3,11
3.99.01.02	PN	1,61	3,11

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado Abrangente

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		Exercício 01/01/2024 à 31/03/2024	Anterior 01/01/2023 à 31/03/2023
4.01	Lucro Líquido Consolidado do Período	20.289	39.226
4.02	Outros Resultados Abrangentes	5	7
4.02.01	Realização de Reservas de Reavaliação	4	6
4.02.02	Realização de Ajuste Avaliação Patrimonial	1	1
4.03	Resultado Abrangente Consolidado do Período	20.294	39.233
4.03.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	20.256	39.233
4.03.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	38	0

DFs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		Exercício	Anterior
		01/01/2024 à 31/03/2024	01/01/2023 à 31/03/2023
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	3.735	3.767
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	-8.278	14.068
6.01.01.01	Lucro/Prejuízo Consolidado do Período	20.294	39.190
6.01.01.02	Depreciação/Amortização/Exaustão	-25	-27
6.01.01.05	Custo de Imobilizado e Investimentos Baixados ou Vendidos	13	0
6.01.01.06	Imposto de Renda e Contrib Social Diferidos	-2	10.863
6.01.01.08	Despesa com Juros - Financiamentos	5.596	5.628
6.01.01.09	Receita com Juros sobre Créditos a Receber	-34.154	-41.623
6.01.01.11	Participação dos Acionistas Não Controladores	0	37
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	12.013	-10.301
6.01.02.01	(Aumento) Redução dos Créditos a Receber de Clientes	2.102	-4.257
6.01.02.02	(Aumento) Redução de Estoques	-150	-672
6.01.02.03	(Aumento) Redução dos Devedores Diversos	-2.136	-884
6.01.02.04	Aumento (Redução) de Fornecedores	-18	834
6.01.02.05	Aumento (Redução) dos Impostos, Obrigações e Contribuições Sociais	9.892	16.493
6.01.02.06	Operações com Consórcios	113	-210
6.01.02.07	Aumento (Redução) de Credores Diversos	2.287	2.722
6.01.02.08	(Aumento) Redução dos Demais Grupos do Ativo	-40.425	-75.670
6.01.02.09	Aumento (Redução) dos Demais Grupos do Passivo	40.348	51.343
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-3.324	-3.686
6.03.02	Mútuos com Partes Relacionadas	-3.332	-3.693
6.03.03	Captação de Empréstimos/Financiamentos (Principal)	8	7
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	411	81
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	941	829
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	1.352	910

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2024 à 31/03/2024

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	130.000	37.204	196.230	66.620	19.378	449.432	4.593	454.025
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	130.000	37.204	196.230	66.620	19.378	449.432	4.593	454.025
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	0	0	0	0	0	0
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	20.256	0	20.256	-852	19.404
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	20.256	0	20.256	0	20.256
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	0	0	-852	-852
5.05.02.03	Equiv. Patrim. s/Result. Abrang. Coligadas	0	0	0	0	0	0	-852	-852
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	-4	0	4	-1	-1	0	-1
5.06.02	Realização da Reserva Reavaliação	0	-4	0	4	-1	-1	0	-1
5.07	Saldos Finais	130.000	37.200	196.230	86.880	19.377	469.687	3.741	473.428

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2023 à 31/03/2023

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	130.000	37.454	196.229	0	19.382	383.065	2.734	385.799
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	130.000	37.454	196.229	0	19.382	383.065	2.734	385.799
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	0	0	0	0	0	0
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	37.390	0	37.390	1.020	38.410
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	37.390	0	37.390	0	37.390
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	0	0	1.020	1.020
5.05.02.02	Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	0	0	1.020	1.020
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	-4	0	0	-1	-5	0	-5
5.06.02	Realização da Reserva Reavaliação	0	-4	0	0	-1	-5	0	-5
5.07	Saldos Finais	130.000	37.450	196.229	37.390	19.381	420.450	3.754	424.204

DFs Consolidadas / Demonstração de Valor Adicionado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		Exercício	Anterior
		01/01/2024 à 31/03/2024	01/01/2023 à 31/03/2023
7.01	Receitas	43.309	68.754
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	28.932	63.640
7.01.02	Outras Receitas	14.377	5.114
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-37.911	-41.553
7.02.01	Custos Prods., Merchs. e Servs. Vendidos	-10.789	-14.499
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-27.104	-26.986
7.02.04	Outros	-18	-68
7.02.04.01	Outras Despesas Operacionais	-18	-68
7.03	Valor Adicionado Bruto	5.398	27.201
7.04	Retenções	-69	-66
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-69	-66
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	5.329	27.135
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	32.439	40.466
7.06.02	Receitas Financeiras	32.439	40.466
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	37.768	67.601
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	37.768	67.601
7.08.01	Pessoal	5.368	5.774
7.08.01.01	Remuneração Direta	4.071	4.219
7.08.01.02	Benefícios	947	1.083
7.08.01.03	F.G.T.S.	348	471
7.08.01.04	Outros	2	1
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	7.560	16.462
7.08.02.01	Federais	5.973	14.738
7.08.02.02	Estaduais	304	220
7.08.02.03	Municipais	1.283	1.504
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	4.554	6.139
7.08.03.01	Juros	3.882	4.472
7.08.03.02	Aluguéis	672	602
7.08.03.03	Outras	0	1.065
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	20.286	39.226
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	20.289	39.226
7.08.04.04	Part. Não Controladores nos Lucros Retidos	-3	0

Comentário do Desempenho

CONSTRUTORA SULTEPA S/A

CNPJ 89.723.993/0001-33 – NIRE 43 3 0000235 7

COMPANHIA ABERTA

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS

DE 31 DE MARÇO DE 2024

Em Recuperação Judicial

A Administração da **CONSTRUTORA SULTEPA S.A.** e controladas (“SULTEPA”), em Recuperação Judicial em observância aos preceitos legais e estatutários, submete-se à apreciação de Visas; o Relatório da Administração das Demonstrações Financeiras relativas ao período de 31.03.2024, e suas notas explicativas acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes.

As Demonstrações Financeiras Individuais Consolidadas e Operacionais a seguir estão apresentadas em milhares de reais em base consolidada, exceto quando especificado o contrário, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com o IFRS (International Financial Reporting Standards). Todas as comparações foram feitas em relação ao exercício de 2023, exceto quando especificado o contrário.

No decorrer de 2015, conforme a Administração da Companhia encontrou na Recuperação Judicial o meio mais propício para reorganizar-se e ajustar suas operações com o objetivo de honrar seus compromissos e voltar a crescer.

Em 03 de julho de 2015, conforme divulgado através do Fato Relevante, a Companhia em caráter de urgência, juntamente com as demais empresas do Grupo, ajuizou o Pedido de Recuperação, o qual foi homologado em 09 de julho de 2015, pela Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre/RS. Em 27 de julho de 2015, a Assembleia Geral Extraordinária, aprovou e ratificou o Pedido de Recuperação Judicial.

Em 24 de agosto de 2015, publicou o Edital contendo a lista de credores para que os interessados apresentassem ao Administrador as habilitações ou contestações dos seus créditos. Em 21 de Setembro de 2015, a Companhia apresentou o Plano de Recuperação Judicial.

Em 03 de agosto de 2016, foi publicado o Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores, em 19 de agosto de 2016, foi realizada a primeira Assembleia de Credores tendo como ordem do dia a deliberação do Plano de Recuperação. Após examinada a lista de presença foi constatada que não havia quórum para instalação da assembleia geral de credores em primeira convocação, ficando a segunda Assembleia Geral convocada para o dia 30.08.2016.

Em 30 de agosto de 2016, foi aberta a segunda Assembleia Geral de Credores tendo como ordem do dia a aprovação do Plano de Recuperação apresentado, que devido a alteração

Comentário do Desempenho

foi sugerido e aprovado a suspensão da Assembleia Geral de Credores por 60 (sessenta) dias ficando marcada para o dia 07.11.2016.

Em 07 de novembro de 2016, foi aberta a nova Assembleia de Credores onde foram apresentadas as alterações do Plano de Recuperação. Após a votação foi aprovado nas Classes I, III e IV, reprovado na Classe II.

Em 14 de novembro de 2016, o Plano de Recuperação foi homologado pela Juíza de Direito da Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Porto Alegre/RS.

Em 26 de Outubro de 2017, houve julgamento no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul mantendo integralmente a decisão que concede a recuperação judicial da Companhia permanecendo a homologação do plano de recuperação judicial original e seu modificativo, consoante processo ajuizado originariamente perante a Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Porto Alegre/RS, e atuando sob o nº 001/1.15.0114361-2.

Permanecem pendente de julgamento, perante o Superior Tribunal de Justiça, os recursos apresentados por credores (ARESP nº 1367179, pelo Banco BMG, ARESP Nº 1316925, pelo Banco do Brasil) contra a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Os bons resultados do primeiro trimestre de 2024 indicam uma recuperação continua da economia brasileira. O crescimento da indústria em geral, aliado ao aumentos dos índices de consumo das famílias brasileiras, apontam para um cenário otimista para o ano de 2024. As políticas econômicas e os investimentos em infraestrutura continuarão a desempenhar um papel crucial na manutenção do crescimento econômico.

Investimentos em infraestrutura impulsionam o crescimento econômico e ajudam o comércio via renovação urbana das grandes metrópoles e, quando bem executadas, promovem a equidade social mesmo que para efetivar essa transformação, sejam necessários que os governos repensem, e aprimorem seus planejamentos e novos mecanismos dos regime regulatórios, e dessa forma proporcionar melhor qualidade de vida a grande maioria da população brasileira.

Entendemos que os centro urbanos estão diminuindo a descentralização da infraestrutura e isso irá proporcionar uma melhora significativa ao País.

Esperamos, também, um progresso continuo em inovações a serem adotadas pelos governos e empresas e, especialmente em setores como energia, saneamento a rodovias.

Outro ponto que entendemos ser de extrema importância, é alinhar com antecedência via órgãos reguladores, ambientais e de controle para que haja alinhamento nos projetos a serem executado e as obras sejam finalizadas dentro dos prazos contratuais.

Destacamos, ainda - quanto melhor a infraestrutura de um país, menores são os custos de incorridos em matéria prima nos produtos finais, racionalizando a distribuição dos produtos, gerando maior competitividade entre as empresas e benefícios a população brasileira.

Comentário do Desempenho

Diante desse cenário, a SULTEPA no decorrer do primeiro trimestre, vem participando de licitações no estado Rio Grande do Sul, uma vez que a empresa possui um vasto canteiro de obras lotadas no estado do Rio Grande.

A Receita bruta consolidada no 1TR24 foi na ordem de R\$ 43.245 enquanto o trimestre de 1T23 foi R\$ 68.754 teve um aumento na ordem de 58,8993%

As despesas operacionais no ITR24 foi de R\$ 3.579 negativos e no ITR23 foi de R\$ 2.869, um aumento na ordem de 24,7559%

A receita líquida do 1TR24 foi de R\$ 39.704 e no 1TR23 foi na ordem de R\$ 63.190 mil ocorreu um crescimento na ordem 34,1079%

O Lucro do período do 1TR24 foi de R\$ 20.294 e no 1TR23 foi de R\$ 39.226 mil uma queda de 51,7361%

O primeiro trimestre de 2024, não foi dos mais satisfatório, mas felizmente, nos mostra boas expectativas de recuperação para o próximo, uma vez que estamos aguardando o início das obras em consórcios para as Prefeituras próximas a filial da empresa.

Notas Explicativas

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas Explicativas da Administração à

Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1) INFORMAÇÕES GERAIS

A Construtora Sultepa S.A. – Em Recuperação Judicial (a “Companhia”) e suas controladas têm por objeto social a indústria da construção, englobando estudos, projetos, cálculos, administração e execução de obras públicas e privadas, nacionais e internacionais, do ramo de engenharia em geral, montagens e eletromecânicas, e trabalhos conexos, montagem industrial, execução de obras públicas em geral, que possam ter seu custeio privatizado, inclusive sobre regime de concessão, autorização ou permissão, inclusive para cobrança de pedágio, na forma da lei aplicável, incorporação imobiliária compra e venda de imóveis, representação, importação e exportação de materiais correlatos ao ramo da construção civil, prestação de serviços a terceiros, inclusive com uso de explosivos, bem como a pesquisa, mineração, exploração e aproveitamento de jazidas minerais, extração, britagem e comércio de pedra britada. A Companhia poderá participar de outras sociedades, congêneres ou não, como acionista ou quotista, cabendo ao Conselho de Administração decidir a respeito.

A Companhia é uma sociedade anônima de capital aberto, com sede na Rua Sérgio Jungblut Dieterich, nº 1.200 Porto Alegre - RS, com suas ações negociadas na BM&F Bovespa.

Diante da situação econômica financeira que a Companhia e suas controladas vêm enfrentando há vários meses, a Alta Administração tomou algumas medidas para compatibilizar os fluxos financeiros com as suas operações.

A Companhia elaborou um plano operacional que foi implantado em todo o Grupo Econômico e está monitorando de forma ampla todas as unidades/obras para um melhor acompanhamento nos resultados. Os objetivos traçados neste plano operacional, para aumentar a produtividade e compatibilizar seu fluxo de caixa com a atual realidade, estão sendo ajustados de acordo com as necessidades de cada unidade. Com base no plano, foram tomadas algumas medidas, que irão afetar a curto prazo o fluxo de caixa e rentabilidade do Grupo: destinação de maiores recursos financeiros para obras que estão gerando maior rentabilidade; criação do fluxo de caixa projetado, com acompanhamento e monitoramento do mesmo com o efetivamente realizado; reenquadramento de custos e despesas fixas em 15% do faturamento, para adequação ao ponto de equilíbrio, com a consequente revisão e/ou redução de todas as despesas administrativas por departamento, inclusive do quadro funcional; reescalonamento da dívida financeira existente, com o alongamento dos prazos; renegociação de despesas financeiras, com renegociação de taxas, tarifas de renovação de contratos.

Neste plano operacional, estamos considerando um incremento no faturamento na ordem de 10%, considerando que o segmento de infraestrutura recebe maior parcela de investimentos tanto do Governo Federal como Estadual. Determinadas ações do plano operacional estão impactadas por ações de terceiros, as quais a Companhia não possui total domínio.

No dia 3 de Julho de 2015, a Companhia comunicou fato relevante de pedido de recuperação judicial, juntamente com as demais empresas do Grupo, nos termos do art.51 e seguintes da Lei 11.101/05, o qual foi homologado em 09 de Julho de 2015, pela Comarca de Porto Alegre/RS - Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, sob nº 001/1.15-0114361-2 (CNPJ: 0163234-77.2015.8.21.0001). Em 27 de julho de 2015, a Assembléia Geral Extraordinária, aprovou e ratificou o Pedido de Recuperação Judicial.

Em 24 de agosto de 2015, foi publicado o Edital contendo a lista de credores para que os interessados apresentassem ao Administrador as habilitações ou contestações dos seus créditos e no dia 21 de setembro de 2015, a Companhia apresentou o Plano de Recuperação Judicial.

Em 03 de agosto de 2016, foi publicado o Edital de Convocação da Assembléia Geral de Credores, e em 19 de agosto de 2016, foi realizada a primeira Assembléia de Credores, tendo como ordem do dia a deliberação do Plano de Recuperação. Após examinada a lista de presença, foi constatado que não havia quórum para instalação da assembleia geral de credores em primeira convocação, ficando a segunda Assembléia Geral convocada para o dia 30 de agosto de 2016.

Em 30 de Agosto de 2016, foi aberta a segunda Assembléia Geral de Credores, tendo como ordem do dia a aprovação do Plano de Recuperação apresentado, que devido a alterações, foi sugerido e aprovado a suspensão da Assembléia Geral de Credores por 60 (sessenta) dias, ficando marcada para o dia 07 de novembro de 2016.

Em 07 de Novembro de 2016, foi aberta a nova Assembléia de Credores, onde foram apresentadas as alterações do Plano de Recuperação Judicial. Após a votação, foi aprovado nas Classes I, III e IV, reprovado na Classe II.

(1)

Notas Explicativas

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas Explicativas da Administração à Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 14 de Novembro de 2016, o Plano de Recuperação foi homologado pela Juíza de Direito da Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Em 26 de Outubro de 2017, houve julgamento no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul mantendo integralmente a decisão que concede a recuperação judicial da Companhia, permanecendo a homologação do plano de recuperação judicial original e seu modificativo, consoante processo ajuizado originalmente perante a Vara de Direito Empresarial Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre/RS e autuando sob nº 001/1.15.01143612-2.

A Companhia manterá, durante todo o andamento do processo, sua estrutura de relacionamento com o mercado, de forma que todas as informações e fatos pertinentes à Companhia e ao processo judicial serão divulgados, oportunamente, em atenção à respectiva legislação.

Com a homologação do Plano de Recuperação Judicial, a Companhia e suas controladas, apresentam as propostas de pagamento como segue:

Classe I – Créditos Trabalhistas:

Os valores até R\$ 13.000,00 por trabalhador arrolados, serão pagos em dinheiro e sem deságio, com prazo de trinta dias do trânsito em julgado da decisão de homologação do Plano.

Os valores acima de R\$ 13.000,00 por trabalhador arrolados, serão pagos sem deságio, sendo que, até R\$ 13.000,00 em dinheiro e o saldo mediante dação em pagamento de “direitos creditórios judiciais”.

Os créditos convertidos judicialmente, serão pagos nas mesmas condições acima expostas (suspensão até a liquidação), sem deságio, com rateio de valores da venda de dois imóveis (81.781 e 81.782).

O apoiador, com contrato de trabalho vigente, será nas mesmas condições acima expostas, sem deságio com a condição especial de eventuais pagamentos trimestrais em dinheiro, dentro do prazo de doze meses, como recompra de “direitos creditórios judiciais” cedidos aos credores (com recursos oriundos de percentual da receita operacional líquida da controlada Sultepa Construções e Comércio Ltda).

Classe II – Créditos com Garantia Real

Os créditos com garantia real, serão pagos em dinheiro, sem deságio, em parcelas sucessivas, com rateio entre a classe conforme seus créditos, com entrada de R\$ 817.309,85.

Após doze meses de carência:

12 parcelas de R\$ 136.218,31 cada;

24 parcelas de R\$ 204.327,46 cada;

12 parcelas de R\$ 272.436,62 cada;

06 parcelas de R\$ 340.545,77 cada

Classe III – Quirografário

Deságio de 45% sobre o crédito arrolado com dação de “direitos creditórios judiciais”.

Classe IV – ME e EPP

Deságio de 35% sobre o crédito arrolado com dação de “direitos creditórios judiciais”.

O Plano de Recuperação Judicial prevê outras opções de pagamento para os Credores Classe III e Classe IV.

Apoiador Regular

Para o Apoiador Regular que mantiver fornecimento, concedendo prazo de pagamento e preços competitivos conforme o mercado, da Classe III, concessão de trinta dias para pagamento, com deságio de 35% sobre o crédito arrolado e o pagamento será dação de “direitos creditórios judiciais”.

Para Classe IV, concessão de trinta dias para pagamento, com deságio de 30% sobre o crédito arrolado e o pagamento será dação de “direitos creditórios judiciais”.

Classe III e IV, concessão de 60 dias para pagamento, com deságio de 25% sobre o crédito arrolado e pagamento será dação de “direitos creditórios judiciais”.

Apoiador Financeiro

Para o Apoiador Financeiro, com oferta de serviços e operações financeiras dentro das condições usuais de mercado, será concedido um deságio de 35% sobre o crédito arrolado e o pagamento será dação de “direitos creditórios judiciais”.

(2)

Notas Explicativas

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas Explicativas da Administração à
Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Março
de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Apoiador Essencial/Relevante

Para o Apoiador Essencial/Relevante que se enquadrar em critérios de essencialidade e relevância, conforme disposições especificadas no Plano, bem como manter fornecimento com preços competitivos conforme o mercado, deságio de 15% sobre o crédito arrolado e pagamento em dação de “direitos creditórios judiciais”.
No dia 1º de Setembro de 2017, foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul, novo Edital, e em 22 de Junho de 2018, um Edital complementar, conforme demonstrado abaixo.
Resumo dos Valores conforme Edital do Plano de Recuperação Judicial “versus” Contabilidade.

Consolidado	
Valor Contabilizado	234.293
Valor Edital	455.836
Total Divergências	
	221.543

Os valores considerados na Recuperação Judicial, processo nº 001/1.15-0114361-2, foram relacionados conforme artigo 7, parágrafo segundo, da Lei nº 11.101/05. Desse modo, são passíveis de alteração conforme julgamento das divergências e habilitações de créditos, a fim de atender o artigo 18 da Lei nº 11.101/05.

Assim, as divergências mencionadas no quadro acima, decorrem basicamente de operações entre partes relacionadas, que ainda estão sujeitas as devidas adequações de seus saldos.

Resta pendente de julgamento, perante o Superior Tribunal de Justiça, os recursos apresentados por credores (ARESP nº 1367179, pelo Banco BMG, ARESP nº 1316925, pelo Banco do Brasil) contra a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras intermediárlas individuais e consolidadas estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

2.1 BASE PARA PREPARAÇÃO

As demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir o custo atribuído de determinados bens do ativo imobilizado na data de transição para IFRS/NBC TGs e ativos financeiros disponíveis para venda e ativos e passivos financeiros (inclusive instrumentos derivativos) mensurados ao valor justo.

As demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade – Técnicas Gerais (NBC-TG), bem como as normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB.

A preparação de demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das suas políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas, estão divulgadas na Nota 3.

Notas Explicativas

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas Explicativas da Administração à
Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Março
de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.2 CONSOLIDAÇÃO

(a) Demonstrações financeiras e consolidadas

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras intermediárias consolidadas:

(a.1) Controlada

Controlada é a entidade na qual a Companhia tem o poder de determinar as políticas financeiras e operacionais, geralmente acompanhada de uma participação de mais do que metade dos direitos a voto (capital votante). A controlada é totalmente consolidada.

Transações entre as empresas, saldos e ganhos não realizados em transações entre controladora e controlada são eliminados. As políticas contábeis da controlada são alteradas quando necessário para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela Controladora.

Abrangem as demonstrações financeiras intermediárias da Construtora Sultepa S.A. e das suas controladas, conforme quadro abaixo:

Sociedade	Percentual de participação			
	31.03.2024		31.12.2023	
	Direta	Indireta	Direta	Indireta
Pedrasul Construtora S/A	99,63	-	99,63	-
Sultepa Construções e Comércio Ltda	99,95	-	99,95	-
Rioest Estacionamento S/A	-	97,44	-	97,44
SCP através da controlada Sultepa Constr. e Com. Ltda	-	89,00	-	89,00
SCP através da controlada Sultepa Constr. e Com. Ltda (*)	-	43,42	-	43,42
SCP através da controlada Sultepa Constr. e Com. Ltda	-	50,00	-	50,00

A consolidação das demonstrações financeiras intermediárias foi procedida em consonância com as normas aplicáveis, sendo eliminadas as participações e as transações ocorridas entre as sociedades e destacada a participação dos acionistas não controladores no capital social integralizado da controlada.

(*) A Companhia possui preponderância na tomada de decisões sobre esse investimento, embora não tenha a maioria na participação em relação ao patrimônio líquido da investida.

(b) Demonstrações financeiras intermediárias individuais

Nas demonstrações financeiras intermediárias individuais, as controladas são contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial. Os mesmos ajustes são feitos tanto nas demonstrações financeiras intermediárias individuais quanto nas demonstrações financeiras intermediárias consolidadas para chegar ao mesmo resultado e patrimônio líquido atribuível aos quotistas da controladora.

2.3 CONVERSÃO EM MOEDA ESTRANGEIRA

As demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas estão apresentadas em R\$, que é a moeda funcional da Empresa e suas controladas e também, a moeda de apresentação.

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou da avaliação, na qual os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação

(4)

Notas Explicativas

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas Explicativas da Administração à Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos, caixa e equivalentes de caixa são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

2.4 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa. As contas garantidas são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos", no passivo circulante.

2.5 ATIVOS FINANCEIROS

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes.

(a) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo.

(b) Empréstimos e recebíveis

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes).

(c) Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos financeiros disponíveis para venda são não derivativos, que são designados nessa categoria ou que não são classificados em nenhuma das categorias anteriores. Eles são apresentados como ativos não circulantes, a menos que a administração pretenda alienar o investimento em até 12 meses após a data do balanço.

2.6 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Incluem caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, investimentos em instrumentos de dívida e patrimônio, contas a receber e outros recebíveis, fornecedores, empréstimos e financiamentos e debêntures, bem como contas a pagar e outras dívidas.

Os instrumentos financeiros são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, quando tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício.

Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com a classificação dos instrumentos financeiros nas seguintes categorias de ativos e passivos financeiros: ativo financeiro ou passivo financeiro mensurado pelo valor justo por meio do resultado, investimentos mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis, ativos financeiros e disponíveis para a venda. A Companhia não possui operações com instrumentos financeiros de natureza decorrente de derivativos.

Notas Explicativas

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas Explicativas da Administração à Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.7 CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado e executado a faturar, ajustado ao valor presente quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Companhia, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários no decurso normal das atividades da Companhia e suas controladas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, são classificados no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentados no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para devedores duvidosos "PDD" (impairment). Na prática são normalmente reconhecidas ao valor faturado, ajustado pela provisão para impairment, se necessária.

2.8 ESTOQUES

Os estoques da Companhia e suas controladas são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende os custos de projeto, matérias primas, mão de obra direta, outros custos diretos e as respectivas despesas diretas de produção (com base na capacidade operacional normal), excluindo os custos de empréstimos. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda.

2.9 IMOBILIZADO

Está demonstrado ao custo de aquisição e de reavaliações efetuadas, deduzido das respectivas depreciações calculadas pelo método linear, às taxas mencionadas na nota explicativa nº 13, considerando-se a duração da vida útil econômica estimada dos bens. Custos subsequentes são incorporados ao valor residual do imobilizado ou reconhecidos como item específico, conforme apropriado, somente se os benefícios econômicos futuros associados a esses itens forem prováveis e os valores puderem ser mensurados de forma confiável. O saldo residual do item substituído é baixado. Demais reparos e manutenções são reconhecidos diretamente no resultado do exercício quando incorridos. O valor residual e a vida útil econômica dos bens são revisados e ajustados, se necessário, na data de encerramento de cada exercício. A Companhia efetuou análise sobre a capacidade de recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado com o objetivo de verificar a existência de indicação de que um ativo possa ter sofrido desvalorização significativa. Como resultado da referida análise, não foram identificadas situações que indiquem que os ativos estejam registrados contabilmente por um valor superior aquele passível de ser recuperado por uso ou por venda. A Companhia optou na adoção inicial das Normas Brasileiras de Contabilidade –Técnicas Gerais (NBC-TG), pela atribuição de custo ao ativo imobilizado relativos a imóveis, máquinas e equipamentos e veículos.

2.10 PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTOS

Propriedades para investimento são inicialmente mensuradas ao custo, incluindo custos da transação. Após o reconhecimento inicial, propriedades para investimento são apresentadas ao valor justo, que reflete as condições de mercado na data do balanço. Ganhos ou perdas resultantes de variações do valor justo das propriedades para investimento são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que forem gerados.

2.11 IMPAIRMENT DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Os ativos não financeiros que tenham sofrido *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data de apresentação do relatório.

Como resultado da referida revisão, não foram identificadas situações que indiquem que os ativos estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda.

(6)

Notas Explicativas

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas Explicativas da Administração à Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.12 AJUSTE A VALOR PRESENTE DE ATIVOS E PASSIVOS

Os ativos e passivos monetários são ajustados pelo seu valor presente quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas, tomadas em conjunto. Em 31 de dezembro de 2023, não foram identificadas transações que fossem consideradas relevantes.

2.13 CONTAS A PAGAR AOS FORNECEDORES

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, classificadas como passivos circulantes. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

2.14 EMPRÉSTIMOS

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

2.15 PROVISÕES

Geral: provisões são reconhecidas quando a Companhia e suas controladas têm uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que recursos econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação, e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Provisões para riscos tributários, cíveis, trabalhistas e solidários: A Companhia é parte em diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todos os litígios referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar o litígio/obrigação e uma estimativa razoável pode ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos e internos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

2.16 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTE E DIFERIDO

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Empresa e sua controlada nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas. O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados, usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado.

(7)

Notas Explicativas

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas Explicativas da Administração à Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos de renda diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos de renda incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributária ou diferentes entidades tributáveis onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida.

2.17 CAPITAL SOCIAL

As quotas do capital são classificadas no patrimônio líquido.

2.18 RECONHECIMENTO DA RECEITA

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e na prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia e suas controladas. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos, bem como das eliminações das vendas entre empresas ligadas.

A Companhia e suas controladas reconhecem a receita quando o seu valor pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos. A Companhia e suas controladas baseiam suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda.

2.19 ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)

Foram registrados no imobilizado, os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Companhia, sobre os quais a Companhia fica com todos os riscos e benefícios de propriedade, classificados como arrendamento financeiro. Os arrendamentos financeiros são capitalizados no início do arrendamento como um ativo imobilizado e um passivo de financiamento (arrendamento). O imobilizado adquirido nos arrendamentos financeiros é depreciado pelas taxas mencionadas na nota explicativa nº 13.

2.20 INFORMAÇÕES POR SEGMENTO

A Companhia e suas controladas desenvolvem suas atividades de negócios considerando um único segmento operacional que é utilizado como base para a gestão da Companhia e para a tomada de decisões.

2.21 NORMAS, INTERPRETAÇÕES E ALTERAÇÕES DE NORMAS CONTÁBEIS

As seguintes novas normas e interpretações de normas foram emitidas pelo IASB . A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade – Técnicas Gerais (NBC-TG).

. IFRIC 21 - "Taxas". A interpretação esclareceu quando uma entidade deve reconhecer uma obrigação de pagar taxas de acordo com a legislação. A obrigação somente deve ser reconhecida quando o evento que gera a obrigação ocorre. Essa interpretação é aplicável a partir de 10 de janeiro de 2014.

. IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros", aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. O IFRS 9 foi emitido em novembro de 2009 e outubro de 2010 e substituiu os trechos do IAS 39 relacionados à classificação e mensuração de instrumentos financeiros. O IFRS 9 requer a classificação dos ativos financeiros em duas categorias: mensurados ao valor justo e mensurados ao custo amortizado. A determinação é feita no reconhecimento inicial. A base de classificação depende do modelo de negócios da entidade e das características contratuais do fluxo de caixa dos instrumentos financeiros. Com relação ao passivo financeiro, a norma mantém a maioria das exigências estabelecidas pelo IAS 39. A principal mudança é a de que nos casos em que a opção de valor justo é adotada para passivos financeiros, a porção de mudança no valor justo devido ao risco de crédito

(8)

Notas Explicativas

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas Explicativas da Administração à
Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Março
de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

da própria entidade é registrada em outros resultados abrangentes e não na demonstração dos resultados, exceto quando resultar em descasamento contábil.

2.22 – DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO – DVA

As Demonstrações do Valor Adicionado – DVA tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Empresa e sua distribuição durante determinado período e apresentada conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte de suas Informações individuais e consolidadas. A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis, seguindo as disposições contidas na NBC-TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado.

A DVA, em sua primeira parte, apresenta a riqueza criada pela companhia, representada pelas receitas (receita bruta das vendas, incluindo os tributos incidentes sobre a mesma, as outras receitas e os efeitos da provisão para créditos de liquidação duvidosa), pelos insumos adquiridos de terceiros (custo das vendas e aquisições de materiais, energia e serviços de terceiros, incluindo os tributos incidentes no momento da aquisição, os efeitos das perdas e recuperação de valores ativos, a depreciação e amortização) e o valor adicionado recebido de terceiros (receitas financeiras e outras receitas). A segunda parte da DVA apresenta a distribuição da riqueza entre pessoal, impostos, taxas e contribuições, remuneração de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios.

2.23 – EVENTO SUBSEQUENTE CONFORME NBC TG 24 (R1)

“Evento subsequente ao período a que se referem as demonstrações financeiras individuais e consolidadas é aquele evento, favorável ou desfavorável, que ocorre entre a data final do período a que se referem as demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas e a data na qual é autorizada a emissão dessas demonstrações.”

A diretoria autorizou a emissão das demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas no dia 15 de agosto de 2024.

3. ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS CRÍTICOS

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Com base em premissas, a Companhia e suas controladas fazem estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas nas respectivas notas explicativas.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

No decorrer do 1º trimestre de 2024, enviamos pedidos de informações de transações e saldos para todas as instituições financeiras que mantêm operações com a Companhia, para atender procedimentos obrigatórios de auditoria e até a emissão dessas demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas, foram recebidas respostas aos pedidos enviados, relativos a saldos relacionados a Bancos – conta movimento e a Aplicações Financeiras na controladora, classificados no ativo circulante, bem como relacionados aos empréstimos e financiamentos (nota explicativa nº 14) na controladora e consolidado, classificados no passivo circulante e não circulante referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2024.

Descrição	Controladora		Consolidado	
	31.03.2024	31.12.2023	31.03.2024	31.12.2023
Caixa	14	14	14	14
Depósitos bancários	345	1	532	147
Aplicações liq. Imediata/Fdo.Investimentos	2	2	807	780
Total	361	17	1.353	941

Notas Explicativas

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas Explicativas da Administração à
Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Março
de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5. CLIENTES

Descrição	Controladora		Consolidado	
	31.03.2024	31.12.2023	31.03.2024	31.12.2023
Governo Federal	-	-	3.681	785
Governos Estaduais	5.558	7.293	26.091	30.910
Governos Municipais	586	586	1.188	1.316
Clientes Privados	2.385	3.021	7.146	7.197
(-) Prov.Devedores Duvidosos	(3.104)	(3.104)	(6.503)	(6.503)
Total	5.425	7.796	31.603	33.705

A movimentação da provisão para devedores duvidosos está demonstrada abaixo e foi constituída em montante considerado suficiente pela Administração para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos e teve como critério a análise individual dos saldos de clientes com risco de inadimplência.

Descrição	Controladora		Consolidado	
	31.03.2024	31.12.2023	31.03.2024	31.12.2023
Saldo no início do período	(3.104)	(3.011)	(6.503)	(6.856)
Adições/reversões	-	(93)	-	353
Saldo no final do período	(3.104)	(3.104)	(6.503)	(6.503)

Em 31 de março de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a análise do vencimento de saldos de contas a receber de clientes é a seguinte:

Descrição	Controladora		Consolidado	
	31.03.2024	31.12.2023	31.03.2024	31.12.2023
A vencer	4.838	7.094	27.161	29.846
Vencidos até 30 dias	74	471	527	1.607
Vencidos até 60 dias	1	24	333	490
Vencidos até 90 dias	19	45	69	336
Vencidos há mais de 90 dias	3.597	3.266	10.016	7.929
Total	8.529	10.900	38.106	40.208

Notas Explicativas

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas Explicativas da Administração à
Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Março
de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6. OUTRAS CONTAS A RECEBER/CRÉDITOS A RECEBER

A Administração da Companhia e suas controladas entende que os valores são plenamente recuperáveis no decorrer do andamento das obras.

Descrição	CONTROLADORA			
	Circulante		Não Circulante	
	31.03.2024	31.12.2023	31.03.2024	31.12.2023
Devedores Diversos	21	19	3.595	3.554
Adiantamentos Diversos	5.874	4.026	-	-
Outros Créditos	2.425	2.422	-	-
Total	8.320	6.467	3.595	3.554

Descrição	CONSOLIDADO			
	Circulante		Não Circulante	
	31.03.2024	31.12.2023	31.03.2024	31.12.2023
Devedores Diversos	6.508	6.522	4.015	3.959
Adiantamentos Diversos	18.336	18.575	-	-
Outros Créditos	33.172	37.550	730	730
Total	58.016	62.647	4.745	4.689

7. ESTOQUE

Descrição	Controladora		Consolidado	
	31.03.2024	31.12.2023	31.03.2024	31.12.2023
Matéria prima	2.053	2.041	2.075	2.072
Peças de reposição	127	101	150	122
Combustíveis e Lubrificantes	146	128	467	374
Outros	59	64	180	154
Total	2.385	2.334	2.872	2.722

8. IMPOSTOS A RECUPERAR

Descrição	Controladora		Consolidado	
	31.03.2024	31.12.2023	31.03.2024	31.12.2023
Imposto de Renda e CSLL	556	412	2.001	3.458
INSS	65	65	2.613	2.531
Outros	-	-	39	45
Total	621	477	4.653	6.034

Notas Explicativas

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas Explicativas da Administração à
Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Março
de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. CRÉDITOS A RECEBER – NÃO CIRCULANTE

Descrição	Controladora		Consolidado	
	31.03.2024	31.12.2023	31.03.2024	31.12.2023
Direitos Creditórios União (a)	599.453	587.465	1.335.004	1.308.394
Precatório Sinicon (b)	153.278	150.069	153.278	150.069
Precatórios União (c)	137.996	135.237	137.996	135.237
Precatórios Prefeitura POA (d)	-	-	280	280
Total	890.727	872.771	1.626.558	1.593.980

a) Créditos a receber - processo Construtora Sultepa S.A. e suas controladas x União Federal (sucessora do DNER)

Referem-se a direitos creditórios junto ao extinto DNER - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, obtidos por decisão judicial do Supremo Tribunal Federal - STF, a qual transitou em julgado em 13 de outubro de 2000. Tais valores estão sendo atualizados pela variação do IPCA-E acrescida de juros de 6% ao ano e líquidos dos honorários advocatícios. A Administração, suportada pelo parecer dos seus assessores jurídicos, entende como remota as chances de perda do direito adquirido, motivo pelo qual não foi reconhecida qualquer provisão para não realização destes ativos. A seguir, apresentamos as principais informações que tramitam na Justiça:

A União Federal propôs Ação Rescisória objetivando desconstituir o direito obtido pela Construtora Sultepa S.A. e suas controladas. A Ação Rescisória retromencionada foi julgada procedente pela 3ª Seção do TRF da 1ª Região. A Companhia interpôs embargos infringentes (Recurso Processual) por se tratar de Acórdão (decisão não unanime), que julgou procedente a ação rescisória. Em 26 de fevereiro de 2013, os embargos infringentes foram julgados improcedentes por 4 votos a 3 pela 3ª Seção do TRF da 1ª Região. Como o acórdão foi publicado de forma incompleta, em 10 de abril de 2013, opomos embargos de declaração, com o fim de que o acórdão fosse integralmente publicado. Nessa petição, não foi tratada questão de mérito, mas apenas questão processual (disponibilização da integralidade do acórdão). Assim, as questões relevantes serão tratadas em embargos de declaração a serem opostos após a publicação correta do acórdão. Caso a decisão dos Embargos Infringentes, após o julgamento dos Embargos de Declaração reiterar como procedente a ação rescisória, caberá recurso ao STJ e/ou ao STF. Novamente, a Administração, suportada pelo parecer dos seus assessores jurídicos, entende como remota as chances de perda, sendo provável a reversão da decisão de procedência da Ação Rescisória.

Os assessores jurídicos sustentam que o julgamento de procedência da Ação Rescisória será revertido com base nos seguintes argumentos: o acórdão unanime que confirmou integralmente a sentença da qual se originou o precatório não violou o literal dispositivo de lei, não sendo cabível ação rescisória, com base no NCPC inciso V do art.485: houve a decadência da ação rescisória; a impossibilidade de rescisória para novo julgamento da causa mediante reexame de prova; a improcedência dos pedidos formulados na rescisória; o erro de fato deve ser afastado, considerando que houve pronunciamento judicial sobre o fato; e a parcela incontroversa objeto do precatório não pode ser abrangida pela Ação Rescisória, visto que a União expressamente reconheceu a quantia devida após o ajuizamento da Ação Rescisória, implicando evidente redução do pedido rescisório.

Acerca do assunto, a Administração encaminhou consulta a dois escritórios de advocacia, os quais corroboraram com os argumentos dos assessores jurídicos.

b) Precatório Sinicon x União Federal

Referem-se a Precatórios junto ao extinto DNER - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, obtidos por decisão judicial do Supremo Tribunal Federal - STF, a qual transitou em julgado em 02 de dezembro de 1998. Tal valor está sendo atualizado pela variação do IPCA-E acrescida de juros de 12% ao ano.

Posteriormente, a União Federal propôs Ação Rescisória, objetivando anulação do acórdão que ensejou a expedição do precatório relativo ao direito obtido pela Construtora Sultepa S.A. A Ação Rescisória foi julgada procedente e o SINICON opôs embargos de

Notas Explicativas

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas Explicativas da Administração à
Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Março
de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

declaração, que está pendente de julgamento. A Administração, suportada pelo parecer dos seus assessores jurídicos, entende como remota as chances de perda do direito constituído por ocasião da sentença que transitou em julgado a favor da Companhia, motivo pelo qual não foi reconhecida qualquer provisão para não realização destes ativos.

c) Precatórios a receber da União Federal

Referem-se à parcela remanescente dos precatórios expedidos pela União Federal, relativos à quitação parcial dos direitos creditórios oriundos do processo mencionado no item (a). Tais valores estão demonstrados pelo valor original acrescido da variação da TR e de juros de 6% ao ano. A tramitação judicial deste item está mencionado no item (a) logo acima.

Conforme descrito nas notas explicativas nº 19 e 22, os referidos precatórios foram dados para compensação de parcelas vencidas da Lei nº 11.941/2009 e parcelamentos simplificados junto à RFB - Receita Federal do Brasil.

d) Precatórios a receber da Prefeitura Municipal de Porto Alegre

Refere-se ao precatório expedido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, relativos a direitos oriundos do processo nº 10503085832 de recomposição de preços contra o Município de Porto Alegre, com trânsito em julgado em 23 de junho de 2008. Este crédito foi oferecido em garantia de dívidas, que a Controladora possui com a União Federal. A controlada Sultepa Construções e Comércio Ltda. também é detentora de precatório desta Prefeitura.

Composição dos Precatórios e Direitos Creditórios oferecidos como garantia/pagamento de dívidas da Companhia e controlada Pedrasul Construtora S.A.

Os seguintes valores relativos aos créditos a receber – não circulante foram dados como garantias à dívidas existentes e utilizados como pedidos de compensação, através de liminar, para pagamento de tributos federais:

Descrição	31/03/2024	
	Controladora	Consolidado
Direitos Creditórios União (a)	100.337	100.337
Precatório Sinicon (b)	153.278	153.078
Precatórios União (c)	61.603	65.199
Precatórios Prefeitura POA (d)	-	280
Total	315.218	318.894

- a) Garantia concedida aos debenturistas.
- b) Garantia concedida a credores diversos, instituição financeira e reforço de garantia para debenturistas.
- c) Parte do valor foi utilizado para pedidos de compensação de parcelas relativas ao parcelamento de tributos - Lei nº 11.941, parcelamentos ordinários, e como garantia concedida a credores diversos, conforme descrito nas notas explicativas 19, 21 e 22.
- d) Garantia em dívidas com a União Federal.

10. IMÓVEIS DESTINADOS A VENDA

A Administração está analisando propostas de compra para as áreas de terra, sem benfeitorias denominadas de Parobé e Jardim Monte Samkhya da controladora, registrados no Ativo Não Circulante com os valores de R\$ 37 e R\$ 50 respectivamente, os quais são menores que o valor justo menos a despesa de venda.

Notas Explicativas

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas Explicativas da Administração à
Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Março
de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11. PARTES RELACIONADAS

a) Saldos com partes relacionadas:

CONTROLADORA EMPRESAS	Ativo		Passivo	
	Não Circulante		Não Circulante	
	31.03.2024	31.12.2023	31.03.2024	31.12.2023
Pedrasul Construtora S/A	-	-	4.428	4.213
Sultepla Constr e Com Ltda	-	-	57.278	51.526
Outros	1	1	-	3.771
Total	1	1	61.706	59.510

CONSOLIDADO EMPRESAS	Ativo		Passivo	
	Não Circulante		Não Circulante	
	31.03.2024	31.12.2023	31.03.2024	31.12.2023
Sultepla Participações S.A.	47.772	46.978	-	-
Portella Nunes Partic. S.A.	256	252	-	-
Controle em conjunto	208	212	-	-
Outros	27.362	27.208	3.344	3.635
Total	75.598	74.650	3.344	3.635

Os saldos das operações de mútuos são atualizados nos mesmos índices de correção da poupança com vencimento final previsto até 31 de dezembro de 2025.

As controladas Pedrasul Construtora S/A e Sultepla Construções e Comércio Ltda, possuem créditos a receber das controladoras da Companhia Sultepla Participações S/A e Portella Nunes Participações S/A no montante de R\$ 48.028 classificado no Ativo Não Circulante, cuja realização depende do sucesso de operações futuras.

b) Remuneração do pessoal-chave:

A Companhia e suas controladas contabilizaram como despesa com remuneração do seu pessoal-chave, os valores abaixo demonstrados:

Descrição	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31.03.2024	31.03.2023	31.03.2024	31.03.2023
Benefícios de Curto Prazo (honorários, salários)	61	61	195	195
Total	61	61	195	195

Notas Explicativas

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas Explicativas da Administração à
Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Março
de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

12. PARTICIPAÇÕES EM CONTROLADAS E COLIGADAS

Os investimentos nas empresas controladas e coligadas estão demonstrados a seguir:
Movimentação dos Saldos:

	Controladora		Consolidado	
	31.03.2024	31.12.2023	31.03.2024	31.12.2023
Participações em controladas/coligadas	611.539	570.606	6.146	7.892
Equivalência Patrimonial	10.607	40.933	(897)	(1.745)
Saldo	622.146	611.539	5.249	6.147

31 de março de 2024	Controladas		
Descrição	Pedrasul Constr. S/A	Sultepa Constr. e Com. Ltda	Sulbrape Constr Ltda
Capital social	70.500	91.000	300
Patrimônio líquido ajustado	342.155	277.442	9.413
Resultado do período	9.222	1.420	-
Participação %	99,63	99,95	42,00

Controladas/Coligada	31.03.2024				31.12.2023
Descrição	Pedrasul Const.S.A	Sultepa Constr e Com. Ltda	Sulbrape Ltda	Total	Total
Saldo inicial	331.701	275.885	3.954	611.539	570.606
Equivalência Patrimonial	9.188	1.419	-	10.607	40.933
Saldo Final	340.889	277.304	3.954	622.146	611.539

13. IMOBILIZADO - INTANGÍVEL

CONTROLADORA

	Imóveis	Máquinas e Equipamentos	Veículos	Outros	Total
Taxa média de depreciação	4%	11,50%	12,02%	10%	
Saldos em 31.12.2023	66.528	5.145	3.869	358	75.900
Adições /Baixas		-	-	-	0
Depreciações	(13)	(6)	(10)	(8)	(37)
Saldos em 31.03.2024	66.515	5.139	3.859	350	75.863

CONSOLIDADO

	Imóveis	Máquinas e Equipamentos	Veículos	Outros	Total
Taxa média de depreciação	4%	11,50%	12,02%	10%	

Notas Explicativas**CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial**

Notas Explicativas da Administração à
Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Março
de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Saldos em 31.12.2023	116.909	5.186	3.951	1.352	127.398
Adições / Baixas	-	5	-	8	13
Depreciações	(21)	(16)	(15)	(17)	(69)
Saldos em 31.03.2024	116.888	5.175	3.936	1.343	127.342

INTANGÍVEL - CONSOLIDADO

	Total
Saldos em 31.12.2023	972
Saldos em 31.03.2024	972

BENS OFERECIDOS EM GARANTIA

Descrição	31/03/2024	
	Controladora	Consolidado
Imóveis	66.515	116.888
Máquinas e Equipamentos	5.139	5.175
Veículos	3.859	3.936
Total	75.513	125.999

a) Bens Reavaliados

As contas de imobilizado incluem R\$ 60.795 (R\$ 80.593 consolidado), líquido de depreciação e exaustão acumulada, relativa à reavaliação de bens. Tais reavaliações foram originalmente efetuadas entre 1998, 2000 e atualizadas em 2002 e 2003. Com intuito de atender o preconizado pela Deliberação CVM nº 183/95, em 31 de dezembro de 2006, foi realizada nova reavaliação no seu ativo imobilizado, com base em Laudo de Avaliação elaborado por especialistas independentes que utilizaram como método de avaliação o valor de mercado. Como facultado pela Lei nº 11.638/07, a Companhia e suas Controladas decidiram pela manutenção dos saldos das reavaliações em 31 de março de 2024, não encontrou a necessidade de constituição de provisão. A empresa realizou conferência e avaliação do imobilizado com objetivo de apurar o valor atualizado e/ou de mercado.

b) Direitos de lavra

Em 31 de março de 2024, a Companhia e suas controladas possuem terrenos com direitos de lavra, os quais foram reavaliados, nas datas conforme item acima, considerando a expectativa futura de produção de brita existentes nesta terra, no montante de R\$ 65.845 (consolidado - R\$ 115.882). Desse saldo, existem terrenos com direitos de lavra que se encontram sem atividades, no montante de R\$ 14.746 (consolidado - R\$ 30.359).

Notas Explicativas

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas Explicativas da Administração à
Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Março
de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

14. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Descrição	Encargos	CONTROLADORA	
		Passivo Circulante	
		31.03.2024	31.12.2023
Finame (b)	TJLP + 6% a.a.	225	218
Total		225	218

Descrição	Encargos	CONSOLIDADO			
		Passivo Circulante		Passivo não Circulante	
		31.03.2024	31.12.2023	31.03.2024	31.12.2023
Capital de Giro (a)	CDI + 0,6% a 2,4% a.m.	2.002	822	-	-
Finame (b)	TJLP + 6% a.a.	225	218	-	-
Leasing (c)	1,36% a.m;	207	198	319	324
Total		2.434	1.238	319	324

- a) Para os empréstimos e financiamentos foram dados em garantia os direitos creditórios, nota explicativa nº 9 e com aval dos diretores. Os mesmos, encontram-se com o pagamento em dia. .
- (b) Financiamento para compra de máquinas e equipamentos cuja garantia é a alienação fiduciária dos próprios bens,encontram-se vencidos, na controladora, o valor de R\$ 225..
- (c) Leasing para compra de máquinas, equipamentos e veículos cuja garantia é a alienação fiduciária dos próprios bens, no valor de R\$ 87, encontram-se vencidos.

15. OUTROS

A)CREDORES DIVERSOS

Controladora				
Descrição	Passivo Circulante		Passivo Não Circulante	
	31.03.2024	31.12.2023	31.03.2024	31.12.2023
Prestadores de Serviços	4.690	4.752	1.731	-
Subempreiteiros	30	90	3.853	-
Transportadores	512	494	1.007	-
Honorários a Pagar (1)	-	-	125.957	123.438
Outros	730	351	799	7.350
Total	5.962	5.687	133.347	130.788

Consolidado				
Descrição	Passivo Circulante		Passivo Não Circulante	
	31.03.2024	31.12.2023	31.03.2024	31.12.2023
Prestadores de Serviços	10.144	10.732	-	-
Subempreiteiros	3.853	3.832	-	-

Notas Explicativas

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas Explicativas da Administração à
Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Março
de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Transportadores	1.007	880	-	-
Honorários a Pagar (1)	-	-	125.957	123.438
Outros	799	416	11.047	10.890
Total	15.803	15.860	137.004	134.328

1.Refer-se à provisão dos honorários profissionais dos assessores jurídicos incidentes sobre os direitos creditórios, conforme descrito na nota explicativa nº 9.

B) CREDITORES RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 01 e com a homologação do Plano de Recuperação Judicial, a Companhia e suas controladas, reclassificaram valores do Passivo Circulante para o Passivo não Circulante.

A coligada Sultepa Construções e Comércio Ltda, atribuiu o valor de 87.147 milhoes da conta Credores Diversos – Recuperação Judicial para a sua controladora, para quitação de parte do saldo de partes relacionadas existente entre ambas, em razão do Plano de Recuperação Judicial prognosticar todos como integrantes de mesmo grupo econômico. A coligada Sultepa Construções permanecerá solidária ao pagamento deste valor.

Descrição	Controladora		Consolidado	
	31.03.2024	31.12.2023	31.03.2024	31.12.2023
Classe I - Trabalhista	12.077	12.077	14.505	14.505
(-) Pgto Classe I	(10.377)	(10.045)	(10.926)	(10.594)
Classe II - Créditos c/Garantia	132.070	132.070	94.448	94.448
Classe III - Créditos Quirografários	182.943	182.943	201.617	201.617
Classe III - Credores c/Privilégios	-	-	-	-
(-) Deságio Classe III - Créditos Quirografários	(68.072)	(68.072)	(68.072)	(68.072)
Classe IV - Micro Empresas/EPP	4.078	4.078	4.149	4.149
(-) Deságio Classe IV - Micro Empresas/EPP	(1.428)	(1.428)	(1.428)	(1.428)
Total	251.291	251.623	234.293	234.625

16. TÍTULOS A PAGAR

Com a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, os valores de Titulos a Pagar, classificados no Passivo Circulante, foram reclassificados para o Passivo Não Circulante – Credores Diversos – Recuperação Judicial e o pagamento se dará, conforme mencionado na nota explicativa nº 01.

Notas Explicativas

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas Explicativas da Administração à
Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Março
de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

17. FORNECEDOR

O saldo com fornecedores, em 31 de março de 2023, na controladora é de R\$ 2.261 (consolidado - R\$ 6.476. Estão apresentados pelos valores originais, sem provisão de eventual multa e juros, quando da efetiva liquidação.

18. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - resultado do exercício

O Imposto de renda e a contribuição social corrente das controladas diretas são calculados pelo lucro real, e as controladas indiretas (SCP) são tributadas pelo lucro presumido. As alíquotas utilizadas são de 15% e adicional de 10% para o lucro que ultrapassar R\$ 240, para imposto de renda e 9% para a contribuição social.

Os tributos diferidos da controladora e consolidado são calculados com as mesmas alíquotas dos impostos correntes, incidentes sobre as receitas ainda não recebidas de órgãos públicos. Em 31 de março de 2024, foi registrado no resultado da controladora o no consolidado o montante de R\$ 2 como tributos diferidos.

Descrição	Lucro real			
	Controladora		Consolidado	
	31.03.2024	31.03.2023	31.03.2024	31.03.2023
Resultado antes dos impostos	20.254	42.024	22.778	50.089
Equivalência patrimonial	(10.607)	(25.061)	-	1
Demais adições/exclusões	(9.649)	(3.318)	(15.472)	(18.143)
Base de cálculo	(2)	13.644	7.306	31.947
Imposto de renda e contrib.social corrente	-	-	(2.486)	-
Imposto de renda e contrib.social diferido	2	(4.639)	2	(10.863)
Total	2	(4.639)	(2.484)	(10.863)

19. PROGRAMA DE PARCELAMENTO DE TRIBUTOS

a. LEI Nº 11.941/2009

De acordo com a Lei nº 11.941/2009, a Companhia e suas controladas Pedrasul Construtora S.A. e Sultepa Construções e Comércio Ltda. aderiram ao parcelamento de tributos junto à Procuradoria da Fazenda Nacional e à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Foram incluídos neste parcelamento, débitos oriundos do Parcelamento Especial - PAES, Parcelamentos Ordinários e débitos que não haviam sido parcelados anteriormente.

A Companhia e sua controlada Pedrasul Construtora S.A. utilizaram seus Prejuízos Fiscais e Bases Negativas de Contribuição Social para quitação de multas e juros, conforme preconizado na Lei. Ambas fizeram a opção de pagamento em 180 parcelas. Os saldos existentes no balanço em 31 de março de 2024 estão sendo atualizados pela taxa Selic, conforme preconizado na Lei do parcelamento.

A Companhia protocolizou junto à União, pedidos de compensação das parcelas vencidas da Lei nº 11.941/2009, com os precatórios de nº 2004.01.00.029024-9. Todavia, os pedidos foram indeferidos. A Companhia, através de seus assessores jurídicos, ingressou com uma ação ordinária nº 5008699-63.2012.4.04.7100, com pedido de liminar para garantir o seu direito de compensação. Em 28 de fevereiro de 2012, a Companhia obteve através de Decisão Liminar o direito de manter seu pedido de compensação assegurado, até que a ação rescisória que existe sobre o precatório seja julgada em definitivo. A controlada Pedrasul Construtora S.A. também ingressou com pedido junto à União, utilizando o mesmo princípio legal, para quitação de alguns tributos.

Notas Explicativas

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas Explicativas da Administração à
Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Março
de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Através do Comunicado Secat/DRF/POA/RS, a controladora, foi excluída das modalidades de parcelamento da Lei nº 11.941/2009, no âmbito da RFB e PGFN, relativo à parte que não foi objeto dos pedidos de compensação com créditos de precatórios, conforme abaixo demonstrado:

Composição dos parcelamentos perdidos	Controladora
Parcelamentos perdidos débitos não previdenciários	97.785
Parcelamentos perdidos débitos previdenciários	78.885
Reversão de Benefícios - Descontos Obtidos	159.743
Total	336.413

Composição dos Parcelamentos Atuais

Passivo Circulante	Consolidado
(=) Saldo em 31 de dezembro de 2023	1.146
(=) Saldo em 31 de março de 2024	1.146

Parcelas compensadas
Abaixo, demonstrativo das parcelas compensadas via liminar com Precatórios da União Federal, conforme descrito na nota explicativa Nº 9. Contabilmente, a Companhia e suas controladas não efetuaram a baixa do valor do precatório nem a baixa dos impostos compensados

	Controladora	Consolidado
Parcelas compensadas da Receita Federal do Brasil	44.363	45.676
Parcelas compensadas da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	17.240	19.523
Total compensado até 31 de março de 2024	61.603	65.199

b. LEI Nº 10.522/2002

De acordo com a Lei nº 10.522/2002 – artigo 10-A ,as controladas Pedrasul Construtora S.A. e a Sultepa Construções e Comércio Ltda., aderiram em 13 de novembro de 2019, ao parcelamento de Recuperação Judicial, em 86 parcelas, de tributos junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Foram incluídos neste parcelamento, débitos oriundos de Parcelamentos Simplificados, de Parcelamentos da Lei nº 12.996/14 e débitos que não haviam sido parcelados anteriormente. No decorrer do período a controlada Sultepa Construções e Comércio Ltda., teve a exclusão do parcelamento.

	31/03/2024		31/12/2023	
CONSOLIDADO	CP	LP	CP	LP
RFB - Débitos Fazendários	734	263	4.391	2.386
RFB - Débitos Previdenciários	1.925	644	2.737	1.136
PGFN - Débitos Fazendários/Previdenciários	2.773	-	4.070	-

Notas Explicativas**CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial****Notas Explicativas da Administração à****Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Março****de 2024****(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

(-) Baixas/Transferências		(907)	(3.183)	(3.522)
(-) Pagamentos efetuados	(358)	-	(3.046)	-
TOTAL	5.074	0	4.969	0

c. PARCELAMENTO EXCEPCIONAL

A Companhia e suas Controladas Pedrasul Construtora S.A e Sultepla Construções e Comércio Ltda, aderiram em setembro de 2021 ao parcelamento excepcional junto a PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluindo débitos previdenciários e não previdenciários em 120 parcelas. No decorrer do período, a controlada Sultepla Construções e Comércio Ltda. , foi excluída do parcelamento.

CONTROLADORA

	31/03/2024		31/12/2023	
	CP	LP	CP	LP
PGFN - Demais Débitos	9.989	448	9.977	449
PGFN - Débitos Previdenciários	7.252	270	7.185	282
(-) Descontos PGFN Demais Débitos	(3.747)	-	(3.747)	-
(-) Descontos PGFN Débitos Previdenciários	(2.445)	-	(2.445)	-
(-) Pgtos PGFN Demais Débitos	(420)	-	(409)	-
(-) Pgtos PGFN Débitos Previdenciários	(122)	-	(115)	-
(-) Transferência p/LP demais débitos	(2.087)	-	(2.087)	-
(-) Transferência p/LP débitos Previdenciários	(2.896)	-	(2.896)	-
(-) Negociação	-	-	-	-
Atualização	149	-	67	-
TOTAL	5.673	718	5.530	731

CONSOLIDADO

	31/03/2024		31/12/2023	
	CP	LP	CP	LP
PGFN - Demais Débitos	12.190	448	12.177	449
PGFN - Débitos Previdenciários	17.075	768	16.954	821
(-) Descontos PGFN Demais Débitos	(4.315)	-	(4.315)	-
(-) Descontos PGFN Débitos Previdenciários	(6.461)	-	(6.461)	-
(-) Pgtos PGFN Demais Débitos	(542)	-	(530)	-
(-) Pgtos PGFN Débitos Previdenciários	(808)	-	(748)	-
(-) Transferência p/LP demais débitos	(2.881)	-	(2.881)	-

(21)

Notas Explicativas**CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial**

Notas Explicativas da Administração à
Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Março
de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(-) Transferência p/LP débitos Previdenciários	(6.210)	-	(6.210)	-
(-) Negociação	(1.355)	-	(951)	-
Atualização	518	-	-	-
TOTAL	7.211	1.216	7.035	1.270

20. TRIBUTOS DIFERIDOS

A Companhia efetua os registros dos tributos diferidos com intenção de compensar os ativos fiscais diferidos e os passivos fiscais diferidos tendo em vista que os mesmos estão relacionados com tributos sobre o lucro lançado pela mesma autoridade tributária na mesma entidade tributável, conforme preconizado no NBCTG 32 (R3) e deliberação CVM 599/2009.

	Controladora		Consolidado	
	31.03.2024	31.12.2023	31.03.2024	31.12.2023
Direito creditório/precatório	737.510	737.510	1.404.083	1.404.083
Reserva de reavaliação	32.271	32.277	56.442	56.448
Ajuste de aval. patrimonial	6.605	6.607	29.359	29.386
Saldo	776.386	776.394	1.489.884	1.489.917
(-) Comp. Prejuízo fiscal	(221.253)	(221.253)	(221.253)	(221.253)
Base de cálculo p/ IRPJ e CSLL	555.133	555.141	1.268.631	1.268.664
Alíquota Normal	34%	34%	34%	34%
IRPJ E CSLL	188.745	188.748	431.335	431.346
PIS E COFINS	3.938	3.809	5.605	5.425
Total	192.683	192.557	436.940	436.771

21. DEBÊNTURES

Em 02 de Outubro de 2013, na Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª emissão, a Companhia apresentou proposta de repactuação compatível com fluxo de caixa atual. Os debenturistas não concordaram e autorizaram ao Agente Fiduciário a tomar as providências necessárias para recuperação do crédito da comunhão de debenturistas.

Com a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, os valores de debêntures, não estão sendo atualizados desde julho de 2015 e foram reclassificados para o Passivo Não Circulante – Credores Diversos-Recuperação Judicial e o pagamento, se dará, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 01.

Notas Explicativas

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas Explicativas da Administração à
Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Março
de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

22. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Descrição	Controladora			
	Circulante		Não Circulante	
	31.03.2024	31.12.2023	31.03.2024	31.12.2023
Imposto Corrente	420.235	417.405	-	-
IRRF	987	799	-	-
PIS/COFINS	5.260	4.268	-	-
INSS/FGTS	5.891	5.378	-	-
OUTROS	408.097	406.960	-	-
Parcelado	25.861	25.445	4.614	4.502
NÃO PREVIDENCIÁRIO	21.749	20.801	477	503
PREVIDENCIÁRIO	3.715	4.322	2.433	2.495
OUTROS	397	322	1.704	1.504
TOTAL	446.096	442.850	4.614	4.502

Descrição	Consolidado			
	Circulante		Não Circulante	
	31.03.2024	31.12.2023	31.03.2024	31.12.2023
Imposto Corrente	462.448	456.175	-	-
IRPJ/CSLL	6.132	5.846	-	-
IRRF	2.576	2.133	-	-
PIS/COFINS	10.844	8.884	-	-
INSS/FGTS	22.589	20.990	-	-
OUTROS	420.307	418.322	-	-
Parcelado	35.069	34.443	36.525	36.272
NÃO PREVIDENCIÁRIO	26.981	25.929	646	681
PREVIDENCIÁRIO	7.560	7.868	5.270	5.587
OUTROS	528	646	30.609	30.004
TOTAL	497.517	490.618	36.525	36.272

Notas Explicativas

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas Explicativas da Administração à
Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Março
de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

23) PROVISÕES

Foi constituída considerando a opinião dos consultores jurídicos da Companhia, cujo montante é julgado suficiente pela Administração para cobrir perdas prováveis.

Resumo das movimentações dos montantes provisionados

CONTROLADORA	Cíveis	Trabalhistas	Tributárias	Passivo Solidário	Reflorestamento	TOTAL
(=)Saldos em 31.12.2023	14.969	19.550	-	657	1.549	36.725
(+) Novos processos/complementos e atualizações	-	-	-	-	-	-
(-) Reversões e pagamentos	-	-	-	-	-	-
(=)Saldos em 31.03.2024	14.969	19.550	-	657	1.549	36.725

CONSOLIDADO	Cíveis	Trabalhistas	Tributárias	Passivo Solidário	Reflorestamento	TOTAL
(=)Saldos em 31.12.2023	22.703	19.550	31.880	6.704	2.916	83.753
(+) Novos processos/complementos e atual.e reversões	-	-	-	-	-	-
(=)Saldos em 31.03.2024	22.703	19.550	31.880	6.704	2.916	83.753

Características dos montantes:

Processos cíveis – referem-se principalmente a danos morais e acidentes pleiteados por terceiros e a dívida que a Companhia é responsável solidária junto a terceiros.

Processos trabalhistas - relativos basicamente a questões propostas por empregados e pessoal terceirizado, versando sobre verbas de cunho salarial.

Processos tributários – referem-se a questões de tributos municipais e tributos federais.

Passivo solidário – refere-se à parte do risco da obrigação para a qual a Companhia é responsável solidária junto a credores da CP Construções e Participações Ltda., Coparco Participações e Construções Ltda e Noroesthe Bioenergética S.A.

Provisão para Reflorestamento de Jazida – Foi constituída no valor de R\$ 1.549 na controladora e R\$ 2.916 no consolidado considerando a estimativa de gastos para restauração do local.

Provisões perda Possível – A Administração da Companhia acredita que o desfecho das causas em andamento não irá resultar em desembolso superior aos valores registrados na provisão.

Notas Explicativas

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas Explicativas da Administração à Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 31 de março de 2024, os processos cíveis, trabalhistas e tributários, considerados possíveis pela assessoria jurídica somam o montante de R\$ 664.098 (consolidado R\$ 675.301). Com base nas informações de nossa assessoria jurídica, os valores das provisões para contingências existentes em 31 de março de 2024, serão revistos e se for o caso ajustados no decorrer do próximo trimestre.

24. OPERAÇÕES COM CONSÓRCIOS

Visando aumentar a capacidade operacional e produtiva, em determinadas obras a Companhia e suas controladas participam em alguns empreendimentos através de consórcios. As movimentações dos consórcios, não auditados por Auditoria Externa, evidenciam valores irrelevantes de resultado no período, tendo em vista que os mesmos foram ou estão sendo finalizados, os quais relacionamos a seguir:

Consórcio Conesul: a Companhia participa com 42% no empreendimento, que tem como objetivo a execução das edificações dos Centros de Apoio a Criança – CIAC'S. Atualmente este consórcio está paralisado.

Consórcio Construtor do Sul: a Companhia participa com 24,50% e sua controlada Pedrasul Construtora S/A com 2,03%. Este consórcio encontra-se paralisado.

Consórcio SPP1: a Controlada Pedrasul Construtora S/A participa com 33,34% nas obras de capeamento asfáltico sobre pedra e pavimentação de novas vias urbanas no município de Pelotas/RS. Este consórcio encontra-se paralisado.

Consórcio Corredor Padre Cacique: a controlada Pedrasul Construtora S/A participa com 50% na execução das obras de infraestrutura e pavimentação do corredor da Av. Padre Cacique na cidade de Porto Alegre/RS.

Consórcio Sultepa/Pedrasul: a controlada Pedrasul Construtora S/A participa com 5% e a Sultepa Construções e Comércio Ltda participa com 95%, na execução das obras do Projeto Crema, restauração e melhorias na BR 287 e BR 116.

Consórcio Sultepa/Convap: a controlada Sultepa Construções e Comércio Ltda participa com 100%, na execução das obras de Construção da Barragem de São Gabriel/RS.

Consórcio BRT Bento: a controlada Sultepa Construções e Comércio Ltda. participa com 1% nas obras de execução de pavimentação do BRT da Av. Bento Gonçalves – trecho entre a Av. Antonio de Carvalho e a Av. Princesa Isabel na cidade de Porto Alegre/RS.

Consórcio BRT Protásio Alves: a controlada Sultepa Construções e Comércio Ltda. participa com 1% nas obras de execução da pavimentação do BRT Protásio Alves – trecho da Av. Saturnino de Brito até a Rua Sarmento Leite, sob o regime de empreitada na cidade de Porto Alegre/RS.

Consórcio TBS: a controlada Sultepa Construções e Comércio Ltda. participa com 50% na execução da infraestrutura e pavimentação do corredor da Av. Padre Cacique/Av. Edvaldo Pereira Paiva (Beira Rio) – trecho 3 na cidade de Porto Alegre/RS.

Consórcio Viaduto Pinheiro Borda: a controlada Sultepa Construções e Comércio Ltda participa com 42,50% na construção do viaduto estaiado da Rua Pinheiro Borda na cidade de Porto Alegre/RS.

Consórcio Beira Rio: a controlada Sultepa Construções e Comércio Ltda, participa com 50% entre o complexo Beira Rio e a Av. Pinheiro Borda na cidade de Porto Alegre/RS.

Consórcio Santa Maria: a controlada Sultepa Construções e Comércio Ltda. participa com 51% na execução de serviços referentes ao Programa CREMA 1ª. etapa na Rodovia BR/158 na cidade Santa Maria/RS.

(25)

Notas Explicativas

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas Explicativas da Administração à
Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Março
de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Consórcio Nova Bento: a controlada Sultepa Construções e Comércio Ltda., participa com 1% nas obras de entroncamento da Av. Bento Gonçalves e da III Perimetral (Av. Aparício Borges) na cidade de Porto Alegre/RS.

Consórcio Travessia: a controlada Sultepa Construções e Comércio Ltda., participa com 97% na elaboração de projeto básico e executivo das obras de duplicação, restauração de pista, implantação de ruas laterais e construção de obras de arte especiais.

Consórcio Crema/Santa Maria: a controlada Sultepa Construções e Comércio Ltda., participa com 31,25% nas obras de Restauração e Manutenção de Rodovias – Crema – na Região de Santa Maria/Cachoeira do Sul.

Consórcio Cânion Fortaleza: a controlada Sultepa Construções e Comércio Ltda. participa com 50% na execução de serviços de pavimentação da estrada municipal CS-012, acesso ao Cânion Fortaleza, em Cambará do Sul/RS.

ConsórcioSultepa/Conpasul: a controlada Sultepa Construções e Comércio Ltda., participa com 50% na execução de serviços de recuperação de pavimentos em diversos logradouros de Porto Alegre/RS.

Consórcio Nova 118 a controlada Sultepa Construções e Comércio Ltda., participa com 70% na execução de serviços na Rodovia ERS-118, trecho entre BR-116 (Sapucaia do Sul - Entr BR-290 (Gravataí), numa extensão de 1.400 km.

Consórcio Renova POA a controlada Sultepa Construções e Comércio Ltda, participa com 50,01% na execução de obras de recuperação estrutural de pavimentos em diversos logradouros de Porto Alegre/RS do Plano de Requalificação de Vias Lote E-03C.

25. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O capital Social autorizado é de R\$ 193.986, sendo que está subscrito e integralizado o valor de R\$ 130.000. Em 31 de março de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 a composição acionária do capital subscrito e integralizado era a seguinte:

Tipo	Quantidades
Ordinárias	7.489.720
Preferenciais	5.110.280
Total	12.600.000

b) Reserva Legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido, apurado em cada exercício, nos termos do art.193 da Lei 6.404/76 até o limite de 20% do capital social.

c) Reserva de Retenção de Lucros

Foi constituída, em decorrência da atual situação da companhia, que encontra-se em recuperação judicial, uma reserva de retenção de lucros conforme art.196 da Lei nº 6.404/76. Na controlada , em 31 de março de 2024 o saldo da Reserva de Retenção de Lucros é de R\$ 192.499.

d) Reservas de Reavaliações

Notas Explicativas

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas Explicativas da Administração à
Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Março
de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Constituída em decorrência das reavaliações de bens do ativo imobilizado da controladora e das controladas, com base em laudos de avaliações elaborados por empresa especializada. O imposto de renda e contribuição social diferidos correspondentes à reserva de reavaliação estão classificados no passivo não circulante. A reserva de reavaliação está sendo realizada conforme a depreciação dos bens reavaliados contra lucros acumulados.

e) Ajuste de avaliação patrimonial

Refere-se ao valor apurado na avaliação a valor justo de determinados ativos imobilizados da Companhia e das controladas (terrenos, edificações, maquinas e equipamentos e veículos), de acordo com a Interpretação Técnica ICPC 10, onde em 31 de março de 2024 foi de RS19.377 e em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 19.382.

26. DIVIDENDOS

Conforme Estatuto Social da Companhia, as ações ordinárias e preferenciais fazem jus a dividendo mínimo obrigatório de 5% do lucro ajustado, cabendo às ações preferenciais o direito ao recebimento do dividendo obrigatório 10% superior àquele atribuído às ações ordinárias. De resto as ações preferenciais usufruirão dos demais direitos sociais, com exceção do direito de voto, e terão prioridade no reembolso no caso de liquidação da Companhia.

27. RESULTADO POR AÇÃO

De acordo com NBCTG 41(R1) - (IAS 33), aprovado pela Deliberação CVM nº 636 – Resultado por Ação, a Companhia apresenta abaixo as informações sobre o lucro por ação para os períodos findos em 31 de março de 2024 e 2023. O cálculo básico de lucro por ação é feito através da divisão do lucro líquido do período, atribuído aos detentores de ações ordinárias e preferenciais da controladora, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais disponíveis durante o exercício. O lucro diluído por ação é calculado através da divisão do lucro líquido atribuído aos detentores de ações ordinárias e preferenciais da controladora, pela quantidade média ponderada de ações disponíveis durante o exercício mais a quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais que seriam emitidas na conversão de todas as ações potenciais diluídas.

	31.03.2024		31/03/2023	
	Ordinárias	Preferenciais	Ordinárias	Preferenciais
Resultado do exercício	12.041	8.216	22.222	15.163
Média ponderada de ações emitidas (em milhares)	7.490	5.110	7.490	5.110
Resultado por ação - básico e diluído	1,61	1,61	2,96	2,96

Não houve transações envolvendo ações ordinárias ou potenciais ações ordinárias entre a data do balanço patrimonial e a data de conclusão destas demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas.

Notas Explicativas

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas Explicativas da Administração à
Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Março
de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

28. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

- a) Gerenciamento de capital** – A administração da Companhia gerencia seus recursos, a fim de assegurar a continuidade dos negócios, além de prover retorno aos acionistas. A estrutura de capital da Companhia consiste em passivos financeiros com instituições financeiras e debenturistas conforme amplamente divulgado nas notas explicativas nº 14 e 21, caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e patrimônio líquido, compreendendo o capital social e os lucros acumulados. Periodicamente, a administração revisa a estrutura de capital e sua habilidade de liquidar os seus passivos. Os objetivos da Companhia ao administrar o seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade das operações para oferecer retorno aos acionistas e benefícios a outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo e maximizar os recursos para a aplicação em suas operações. Condizente com outras companhias do setor, a Companhia monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total dos empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazos) e debêntures, conforme demonstrado no balanço patrimonial consolidado, subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial consolidado, com a dívida líquida.
- b) Práticas contábeis significativas** – os detalhes das principais práticas contábeis e métodos adotados, incluindo o critério para reconhecimento e bases de mensuração de apropriação das receitas e despesas para cada uma das classes de ativos e passivos financeiros, além do patrimônio líquido estão descritas na nota explicativa nº 2.
- c) Categorias dos instrumentos financeiros** - A administração da Companhia é de opinião que os instrumentos financeiros, os quais estão reconhecidos nas demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas pelos seus valores contábeis, não apresentam variações significativas em relação aos respectivos valores de mercado. Os saldos das rubricas empréstimos e financiamentos e debêntures são atualizados monetariamente com base nos índices contratados, que se assemelham aos valores de mercado. Podendo ocorrer diferenças temporais, se tais valores fossem liquidados antecipadamente.

	Controladora		Consolidado	
	Valor contábil e valor de mercado		Valor contábil e valor de mercado	
	31.03.2024	31.12.2023	31.03.2024	31.12.2023
Ativos Financeiros				
Empréstimos e recebíveis:				
Caixa e equivalentes de caixa	361	17	1.353	942
Clientes	5.425	7.796	31.603	33.705
	5.786	7.813	32.956	34.647
Passivos Financeiros				
Outros Passivos				
Empréstimos	225	218	2.753	1.238
	225	218	2.753	1.238

Notas Explicativas

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas Explicativas da Administração à Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

d) Risco de crédito - a Companhia atua basicamente no mercado de obras públicas, as quais são contratadas através de licitações. Portanto, o risco de crédito fica substancialmente minimizado. Para as operações que geram risco de crédito, a Companhia e suas controladas mantêm um acompanhamento criterioso de seus clientes, e no caso de ocorrer eventuais perdas, a Companhia faz o registro destas perdas eventuais através da provisão para créditos de liquidação duvidosa.

e) Risco de mercado – Os negócios da Companhia e controladas compreendem, essencialmente, a execução de obras de construção pesada, nos quais predominam contratos com os governos federal, estaduais e municipais. Estes contratos são executados sob o regime de empreitada, sempre licitados e contratados conforme a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos da administração pública.

Recentemente, foi criado o RDC - Regime Diferenciado de contratação que se constitui em uma nova modalidade de contratação de obras públicas, pela Lei nº 12.462 de 04 de agosto de 2011 e regulamentada pelo Decreto nº 7.581 de 11 de outubro de 2011, com o objetivo de tornar mais célere a contratação das obras da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016. Posteriormente sua abrangência foi estendida pelo governo para todas as obras do PAC.

Uma das inovações implantadas pelo RDC é o regime de contratação integrada, que permite ao contratado desenvolver também o projeto da obra, e não somente sua execução.

Outra inovação é a gestão de risco. O DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, maior contratante de obras por esta legislação, desenvolveu um modelo matemático para precificação do risco para a contratada que se responsabilizar pela obra.

Os riscos de mercado decorrentes de obra contratada pelo regime de empreitada são aqueles decorrentes da evolução do custo dos insumos que compõem o preço, e consequentemente da própria formação dos preços.

Para o primeiro caso, existe a previsão legal do reajustamento de preços nos contratos assinados, calculado e aplicado com periodicidade anual, com a utilização de índices setoriais que melhor representa esta evolução. Estes índices são calculados e publicados mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas.

Para o segundo caso, a Companhia, através de seus departamentos técnicos, planejamento e de orçamento, analisa cada projeto, aplicando a sua experiência e seus índices de produtividade na formação de preços.

É de se salientar, que em caso de surgimento de distorções que afetem o disposto originalmente nos contratos, tanto na Lei nº 8.666/93, quanto o novo instituto do RDC, possuem dispositivos que permitem a restauração do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, que é preceito constitucional.

f) Risco de liquidez - Representa a possibilidade de descasamento entre os vencimentos de ativos e passivos, o

(29)

Notas Explicativas

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas Explicativas da Administração à
Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Março
de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

que pode resultar em incapacidade de cumprir com as obrigações nos prazos estabelecidos. A política geral da Companhia é manter níveis de liquidez adequados para garantir que possa cumprir com as obrigações presentes e futuras. A Administração, conforme descrito na nota explicativa nº 1, está analisando a capacidade de geração de caixa através de mecanismos e ferramentas que permitam captar recursos de forma a reverter a atual posição. A Companhia e suas controladas não possuem instrumentos derivativos, contudo possuem exposição a risco de taxa de juros em seus empréstimos e financiamentos e debênture

A seguir, são apresentados os vencimentos dos passivos financeiros, os quais estão apresentados na nota explicativa nº14 :

Descrição	CONTROLADORA	CONSOLIDADO		
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	FINAME	CAPITAL DE GIRO	FINAME	LEASING
Vencidos - 31/03/2024	225	2.002	225	87
A vencer - 30/06/2024	-	-	-	30
A vencer - Após 01/07/2024	-	-	-	409
Total	225	2.002	225	526

29. COBERTURA DE SEGUROS (Não Auditado)

A Companhia adota uma política de seguros em que considera a concentração de riscos e a relevância de seus ativos e de suas obras. As principais coberturas de seguros vigentes em 31 de março referem-se a seguro garantia de obras, o que é considerado suficiente para cobrir eventuais sinistros.

Descrição	Tipo de seguro	Importância Segurada	
		31.03.2024	31.12.2023
Execução de Obras	Garantia	35.645	35.645
Total		35.645	35.645

30. RECEITA LÍQUIDA

Descrição	Controladora		Consolidado	
	31.03.2024	31.03.2023	31.03.2024	31.03.2023
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	14.828	14.638	43.244	68.754
Receitas de Obras p/Empreitada	10.167	9.524	28.932	56.733
Receitas com Vendas de materiais	4.661	5.099	6.184	6.119
Receitas com Consórcios	-	-	8.128	5.887
Receita com Locação de Equipos	-	15	-	15
IMPOSTOS + DEVOLUÇÕES	(1.487)	(1.257)	(3.540)	(5.564)
RECEITA LÍQUIDA	13.341	13.381	39.704	63.190

Notas Explicativas

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas Explicativas da Administração à
Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Março
de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

31. DESPESAS POR NATUREZA

A Companhia optou por apresentar a demonstração do resultado consolidado por função. Conforme requerido pelo IFRS, apresenta, a seguir, o detalhamento da demonstração do resultado consolidado por natureza:

DESPESAS POR FUNÇÃO	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31.03.2024	31.03.2023	31.03.2024	31.03.2023
Custos com Obras por Empreiteira	(14.513)	(12.245)	(41.908)	(46.226)
Despesas Gerais e Administrativas	(1.695)	(1.044)	(3.394)	(2.651)
Outras Receitas/(Despesas) Operacionais	(17)	(28)	(185)	(218)
Total	(16.225)	(13.317)	(45.487)	(49.095)

DESPESAS POR NATUREZA	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31.03.2024	31.03.2023	31.03.2024	31.03.2023
Depreciação e Amortização	(37)	(36)	(69)	(66)
Despesas com Pessoal	(1.680)	(1.650)	(5.367)	(5.774)
Materiais, energia, serviços de terceiros, outros e fretes	(7.353)	(5.962)	(27.104)	(27.054)
Custo dos produtos, das mercadorias e serv vendidos	(6.272)	(5.155)	(10.807)	(14.499)
Outras Receitas/(Despesas) Operacionais	(883)	(514)	(3.140)	(1.702)
Total	(16.225)	(13.317)	(46.487)	(49.095)

32. RESULTADO FINANCEIRO

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31.03.2024	31.03.2023	31.03.2024	31.03.2023
Despesas Financeiras:	-	-	-	-
Lei 11.941/2009 e 12.996/2014/Pert	-	(646)	-	(899)
Encargos financeiros s/tributos	(1.931)	(861)	(3.529)	(2.476)
Encargos s/financiamentos	(57)	(7)	(181)	(66)
Juros pagos/apropriados	(1.054)	(1.214)	(113)	(962)
Demais despesas financeiras	(13)	(13)	(56)	(69)
Total	(3.055)	(2.741)	(3.879)	(4.472)
Receitas Financeiras:	-	-	-	-
Atualização proc.trânsito julgado	15.437	19.503	30.749	37.807

Notas Explicativas

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas Explicativas da Administração à
Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Março
de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Juros recebidos/apropriados	98	94	1.337	2.185
Descontos obtidos	52	26	261	265
Demais receitas financeiras		17	92	209
Total	15.587	19.640	32.439	40.466
RESULTADO FINANCEIRO	12.532	16.899	28.560	35.994

33. COMPATIBILIZAÇÃO DAS DÍVIDAS

Diante da atual situação financeira que a Companhia vem enfrentando, a alta administração implantou em todo o Grupo Econômico, um Planejamento Estratégico com monitoramento de forma ampla em todas as unidades/obras para um melhor acompanhamento nos resultados. Para aumentar a produtividade e compatibilizar seu fluxo de caixa com a atual realidade, estão sendo feitos ajustes de acordo com as necessidades de cada unidade. Com base no Planejamento, foram tomadas algumas medidas, que irão afetar a curto prazo o fluxo de caixa e rentabilidade do Grupo, com destinação de maiores recursos para obras que estão gerando maiores resultados. A Companhia criou um Fluxo de Caixa projetado com reenquadramento de custos e despesas fixas, para adequação ao ponto de equilíbrio com a consequente revisão e redução de todas as despesas por departamento.

O Grupo encerrou o trimestre com efetivo de 425 colaboradores, mantendo apenas benefícios de alimentação, transporte e saúde.

34. EVENTO SUBSEQUENTE

O município de Porto Alegre/RS, sede da companhia, foi um dos municípios mais atingidos pelas intempéries climáticas registradas no último mês de maio, sendo inclusive decretado Estado de Calamidade Pública no município, como consequência, extensos danos em toda as suas instalações sobretudo no seu Centro de Processamento de Dados inviabilizou a operacionalidade de toda nossa matriz. Frente a isso a companhia requereu junto à COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM) a prorrogação do prazo de envio da ITR referente ao primeiro trimestre de 2024 prevista para o dia 15 de maio de 2024 para o dia 15 de agosto de 2024.

Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva

AOS
DD. ADMINISTRADORES E ACIONISTAS DA.
CONSTRUTORA SULTEPA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PORTO ALEGRE – RS

RELATÓRIO SOBRE A REVISÃO DE INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, da CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referente ao trimestre findo em 31 de março de 2024, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para os períodos de três meses findos naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração da CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias individuais de acordo com a NBC TG 21(R4) – Demonstração Intermediária e das informações contábeis intermediárias consolidadas de acordo com a NBC TG 21(R4) e com a norma internacional IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias individuais

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias individuais incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em seus aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21 (R4) aplicável à elaboração de Informações Trimestrais (ITR), e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários. Enfatizamos que nossas conclusões não prescindem do que constam nas notas explicativas que acompanham as informações trimestrais.

Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias consolidadas

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias consolidadas incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em seus aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21(R4) e a IAS 34 aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais (ITR), e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários. Enfatizamos que nossas conclusões não prescindem do que constam nas notas explicativas que acompanham as informações trimestrais.

Ênfases

Continuidade operacional – Recuperação Judicial

Chamamos a atenção para as notas explicativas nºs 1, 15, 16, 21, 28 e nº 33, de que diante da situação econômica e financeira que a Companhia e suas controladas vêm enfrentando, a Administração elaborou um plano operacional que foi implantado em todo o Grupo Econômico e está monitorando de forma ampla todas as unidades/obras para um melhor acompanhamento nos resultados. No dia 03 de julho de 2015, a Companhia comunicou fato relevante de pedido de recuperação judicial, juntamente com as demais empresas do Grupo, nos termos do art. 51 e seguintes da Lei nº 11.101/05, o qual foi homologado em 09 de julho de 2015, pela Comarca de Porto Alegre/RS - Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências. Em 14 de novembro de 2016, o Plano de Recuperação foi homologado pela Juíza de Direito da Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Em 26 de outubro de 2017, houve julgamento no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul mantendo integralmente a decisão que concede a recuperação judicial da Companhia, permanecendo a homologação do plano de recuperação judicial original e seu modificativo, consoante processo ajuizado originalmente perante a Vara de Direito Empresarial Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre/RS e autuando sob nº 001/1.15.01143612-2. A Companhia manterá, durante todo o andamento do processo, sua estrutura de relacionamento com o mercado, de forma que todas as informações e fatos pertinentes à Companhia e ao processo judicial serão divulgados, oportunamente, em atenção à respectiva legislação. Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a avaliação, por amostragem, da implementação dos controles e levantamentos dos itens considerados no Plano de Recuperação Judicial. Adicionalmente, avaliamos a integridade das informações

utilizadas e adequação das divulgações. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Resumo dos valores conforme Edital do Plano de Recuperação “versus” Contabilidade

Conforme descrito na nota explicativa nº 1, os valores considerados na Recuperação Judicial foram relacionados conforme artigo 7, parágrafo segundo, da Lei nº 11.101/05. Desse modo, são passíveis de alteração conforme julgamento das divergências e habilitações de créditos, a fim de atender o artigo 18 da Lei nº 11.101/05. Assim, as divergências mencionadas no quadro da referida nota explicativa, no montante de R\$ 221.543 mil (consolidado), decorrem basicamente de operações entre partes relacionadas, que ainda estão sujeitas a devida adequação de seus saldos. Resta pendente de julgamento, perante o Superior Tribunal de Justiça, os recursos apresentados por credores (ARESP nº 1367179, pelo Banco BMG, ARES nº 1316925, pelo Banco do Brasil) contra a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Créditos a Receber (direitos creditórios e precatórios)

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 9, que descreve a situação relacionada com as ações judiciais movidas contra a Companhia e suas controladas pela União Federal quanto aos precatórios e direitos creditórios reconhecidos no ativo não circulante da controladora em R\$ 890.727 mil e consolidados em R\$ 1.626.558 mil, em 31 de março de 2024. A manutenção dos referidos créditos depende do julgamento final dos processos judiciais em andamento. A administração da CONSTRUTORA SULTEPA S.A. suportada por parecer de seus assessores jurídicos, entende como remota as chances de perda. Parte desses ativos foi dada como garantia de dívidas, R\$ 315.218 mil (controladora) e R\$ 318.894 mil (consolidado). Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Empréstimos e financiamentos

Conforme mencionado na nota explicativa nº 14, letra “a”, em 31 de março de 2024, para os empréstimos e financiamentos foram dados em garantia os direitos creditórios, nota explicativa nº 9 e com aval dos diretores. Os mesmos, encontram-se com o pagamento em dia. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Compensações de contribuições sociais e impostos

Conforme mencionado nas notas explicativas nº 19 e nº 22, de acordo com a Lei nº 11.941/2009, a Companhia e suas controladas Pedrasul Construtora S.A. e Sultepa Construções e Comércio Ltda. aderiram ao parcelamento de tributos junto à Procuradoria da Fazenda Nacional e à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Foram incluídos neste parcelamento, débitos oriundos do Parcelamento Especial - PAES, Parcelamentos Ordinários e débitos que não haviam sido parcelados anteriormente. A Companhia e sua controlada Pedrasul Construtora S.A. utilizaram seus Prejuízos Fiscais e Bases Negativas de Contribuição Social para quitação de multas e juros, conforme preconizado na Lei. Ambas fizeram a opção de pagamento em 180 parcelas. Os saldos existentes no balanço em 31 de março de 2024 estão sendo atualizados pela taxa Selic, conforme preconizado na Lei do parcelamento. A Companhia protocolizou junto à União, pedidos de compensação das parcelas vencidas da Lei nº 11.941/2009, com os precatórios de nº 2004.01.00.029024-9. Todavia, os pedidos foram indeferidos. A Companhia, através de seus assessores jurídicos, ingressou com uma ação ordinária nº 5008699-63.2012.4.04.7100, com pedido de liminar para garantir o seu direito de compensação. Em 28 de fevereiro de 2012, a Companhia obteve através de Decisão Liminar o direito de manter seu pedido de compensação assegurado, até que a ação rescisória que existe sobre o precatório seja julgada em definitivo. A controlada Pedrasul Construtora S.A. também ingressou com pedido junto à União, utilizando o mesmo princípio legal, para quitação de alguns tributos. Através do Comunicado Secat/DRF/POA/RS, a controladora, foi excluída das modalidades de parcelamento da Lei nº 11.941/2009, no âmbito da RFB e PGFN, relativo à parte que não foi objeto dos pedidos de compensação com créditos de precatórios, conforme demonstrado na nota 19. Das parcelas compensadas via liminar com Precatórios da União Federal, conforme descrito na nota explicativa Nº 9. Contabilmente, a Companhia e suas controladas não efetuaram a baixa do valor do precatório nem a baixa dos impostos compensados. De acordo com a Lei nº 10.522/2002 – artigo 10-A, as controladas Pedrasul Construtora S.A. e a Sultepa Construções e Comércio Ltda., aderiram em 13 de novembro de 2019, ao parcelamento de Recuperação Judicial, em 86 parcelas, de tributos junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Foram incluídos neste parcelamento, débitos oriundos de Parcelamentos Simplificados, de Parcelamentos da Lei nº 12.996/14 e débitos que não haviam sido parcelados anteriormente. No decorrer do período a controlada Sultepa Construções e Comércio Ltda., teve a exclusão do parcelamento. A Companhia e suas Controladas Pedrasul Construtora S.A e Sultepa Construções e Comércio Ltda, aderiram em setembro de 2021 ao parcelamento excepcional junto a PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluindo débitos previdenciários e não previdenciários em 120 parcelas. No decorrer do período, a controlada Sultepa Construções e Comércio Ltda., foi excluída do parcelamento. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esses assuntos.

Debêntures

Conforme mencionado nas notas explicativas nº 21 e 28, os valores relativos as debêntures registradas no passivo circulante da controladora e do consolidado, com a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, não estão sendo atualizados desde julho de 2015 e foram reclassificados para o passivo não circulante – credores diversos – Recuperação Judicial, e o pagamento se dará conforme mencionado na nota explicativa nº 1. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Provisões para contingências

De acordo com a nota explicativa nº 23, com base nas informações da assessoria jurídica da Companhia, os valores das provisões para contingências existentes em 31 de março de 2024, serão revistos e se for o caso ajustados no decorrer do próximo trimestre. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Operações com consórcios

Conforme demonstrado na nota explicativa nº 24, a Companhia e suas controladas, visando aumentar sua capacidade operacional e produtiva em determinadas obras participam de alguns empreendimentos através de consórcios. As movimentações dos consórcios, não auditados por auditoria externa, evidenciam valores irrelevantes de resultado no período, tendo em vista que os mesmos foram ou estão sendo finalizados. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Evento subsequente

De acordo com a nota explicativa nº 34, O município de Porto Alegre/RS, sede da companhia, foi um dos municípios mais atingidos pelas intempéries climáticas registradas no último mês de maio, sendo inclusive decretado Estado de Calamidade Pública no município, como consequência, extensos danos em toda as suas instalações sobretudo no seu Centro de Processamento de Dados inviabilizou a operacionalidade de toda nossa matriz. Frente a isso a companhia requereu junto à COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM) a prorrogação do prazo de envio da ITR referente ao primeiro trimestre de 2024 prevista para o dia 15 de maio de 2024 para o dia 15 de agosto de 2024. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As informações trimestrais acima referidas incluem as demonstrações do valor adicionado (DVA), individuais e consolidadas, referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da administração da CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e apresentadas como informação suplementar para fins de IAS 34. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em seus aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e de forma consistente com as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Auditoria dos valores correspondentes aos períodos anteriores

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado em 28 de março de 2024, sem modificação.

Os valores correspondentes ao trimestre findo em 31 de março de 2023, apresentados para fins de comparação, também foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado em 15 de maio de 2023, sem modificação.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2024.

MOREIRA ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC RS 004632/O
DIEGO ROTERMUND MOREIRA
Contador CRC RS 68603
CNAI Nº 1128
Sócio – Responsável Técnico

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras**DECLARAÇÃO DA DIRETORIA**

Em atendimento ao artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da instrução CVM 480/2009. A diretoria declara que revisou, discutiu e concordou com estas Demonstrações Financeiras e com as opiniões expressas no parecer dos Auditores Independentes referentes as mesmas

Porto Alegre, 15 de Agosto de 2024.

A
DIRETORIA

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA

Em atendimento ao artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da instrução CVM 480/2009. A diretoria declara que revisou, discutiu e concordou com estas Demonstrações Financeiras e com as opiniões expressas no parecer dos Auditores Independentes referentes as mesmas

Porto Alegre, 15 de Agosto de 2024.

A
DIRETORIA